



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 | Ano XII | Edição nº 2909



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9
Licitações e Contratos	61
Ratificação	61
Aviso de Licitação	62
Extrato	63
Poder Legislativo	97
Licitações e Contratos	97
Ratificação	97

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2024

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1499
Ano da Lei: 2023
Data da Lei:

DECRETO Nº 62, de 14 de agosto de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município-

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.05.042,39(um milhão, quatrocentos e cinco mil, quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	08.003.0026.0782.2601.1074.3449051000000000000.00675	12.851,6195
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	08.003.0026.0782.2601.1074.3449051000000000000.00000	1.392.190,78

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00675	12.851,61
Superávit		00000	1.392.190,78

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 14 de agosto de 2024

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita
CPF: 032.743.829-06



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2024

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1499
Ano da Lei: 2023
Data da Lei:

DECRETO Nº 157, de 14 de agosto de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município .

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 32.159,34(trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	08.003.0026.0782.2601.1074.34490510000000000000.00675	32.159,34

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.132.101.010.100.000.000 - 00675	32.159,34

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 14 de agosto de 2024

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita
CPF: 032.743.829-06

**Portarias****PORTARIA Nº. 642/2024**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCAS VENTURA, portador da CI/RG nº 13.820.487-1 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****Resolução nº 25/2024**

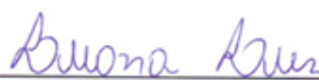
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a prestação de contas da verba FIA: AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados - 3ª Fase, referente ao 1º. Semestre de 2024.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 26/2024

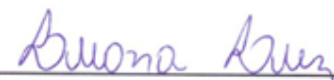
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a prestação de contas da verba FIA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º Semestre de 2023 e 1º. Semestre de 2024.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 27/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a prestação de contas da verba FIA: Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao 1º. Semestre de 2024.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 28/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a prestação de contas da verba FIA: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º. Semestre de 2024.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 29/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em



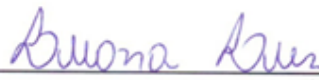
reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a prestação de contas Final da verba FIA: Incentivo CMDCA - 2019.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 30/2024

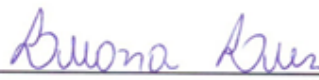
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a prestação de contas Final da verba FIA: Incentivo para fortalecimentos aos Conselhos Tutelares - 2018.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 31/2024

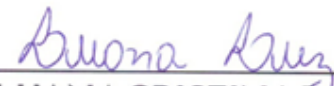
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a prestação de contas Final da verba FIA: Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vítima e Autores de Violência - 2018.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 17/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º - Tornar pública a composição de sua Diretoria:

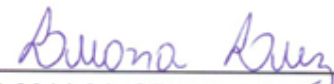
I - Presidente: Luana Cristina da Luz

II - Vice - Presidente: Adriana Aparecida de Mello

III - Secretária Executiva: Adriana Marcondes Ribas

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 18/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar a solicitação de Renovação de Inscrição da Organização Governamental, Serviço de Proteção Social Básica do **CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**, com os critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 16/2024 e Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024 do município de Carambeí, no qual será realizada a Certificação com prazo de dois anos a partir da presente data.

I - Serviço de Proteção Social Básica.

II - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

IV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

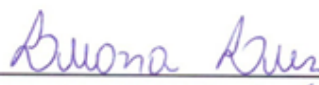
V - Programa Bolsa Família - Cadastro Único.

VI - Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Documentação Civil e Passagens Intermunicipais.

VII - Programa de Transferência de Renda Municipal.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 19/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a solicitação de renovação de Inscrição da Organização Governamental, Serviço de Proteção Social Básica do **CREAS ALTA - Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Alta Complexidade**, com os critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 16/2024 e Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024 do município de Carambeí, no qual será realizada a Certificação com prazo de dois anos a partir da presente data.

I - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Abrigo de Crianças e Adolescentes".

II - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Família Acolhedora".

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 20/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a solicitação de renovação de Inscrição da Organização Governamental, Serviço de Proteção Social Básica do **CREAS MÉDIA - Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Média Complexidade**, com os critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 16/2024 e Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024 do município de Carambeí, no qual será realizada a Certificação com prazo

de dois anos a partir da presente data.

I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

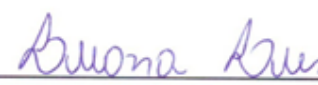
II - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

IV - Benefícios Eventuais: Auxílio Moradia e Passagens Intermunicipais.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 21/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

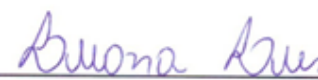
RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a solicitação de renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil, **APAE - Associação de Pais e mestres dos Excepcionais de Carambeí**, com os critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 16/2024 e Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024 do município de Carambeí, no qual será realizada a Certificação com prazo de dois anos a partir da presente data.

I - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 22/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

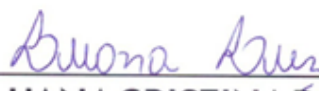


Artº 1º Aprovar a solicitação de Renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil, **Ação Social Padre Theodorus Köpp**, com os critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 16/2024 e Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024 do município de Carambeí, no qual será realizada a Certificação com prazo de dois anos a partir da presente data.

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 6 a 17 anos.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 23/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

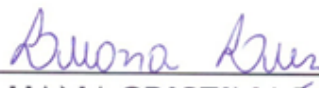
RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a solicitação de Renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil, **Associação de Assistência Evangélica de Carambeí - ESCO-LAR**, com os critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 16/2024 e Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024 do município de Carambeí, no qual será realizada a Certificação com prazo de dois anos a partir da presente data.

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 6 a 15 anos.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Resolução nº 24/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 1534/2024, em reunião ordinária dia 14 de agosto de 2024, registrada em Ata nº 10/2024,

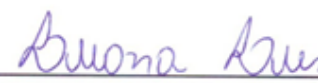
RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a solicitação de Renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil, **GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional**, com os critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 16/2024 e Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024 do município de Carambeí, no qual será realizada a Certificação com prazo de dois anos a partir da presente data.

I - Programa de Aprendizagem - Aprendiz Gerar, para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de agosto de 2024.


LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****REPÚBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 747/2009, com alterações dadas pela Lei nº 1008/2013, conforme Ata nº 11/2024 do dia 07 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório de Gestão** referente ao 1º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Carambeí, 07 de agosto de 2024.

ANA ALICE BUENO MOREIRA
Presidente do CMAS

RELATÓRIO DE GESTÃO

1º
Quadrimestre
de 2024

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL





IDENTIFICAÇÃO GERAL

Objeto: Relatório quadrimestral de 2024 da Secretaria Municipal da Assistência Social

Período de Abrangência: 1º quadrimestre de 2024

Município: Carambeí – Paraná

Gestor Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Carambeí

CNPJ: 01.613.765/0001-60

Rua: Avenida do Ouro, Nº 1355, Jardim Europa

CEP: 84145-000

Contato: 42-2102-1170

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS

Rua: Avenida do Ouro, Nº 1355, Jardim Europa, 1º andar

CEP: 84145-000

Contato: 42-2102-1170 ramal: 29

Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

Rua: Avenida do Ouro, Nº 1355, Jardim Europa, 1º andar

CEP: 84145-000

Contato: 42-2102-1170 ramal: 29

CNPJ: 15.431.540/0001-05



EQUIPE DE GESTÃO

Prefeita Municipal

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes

Secretária de Assistência Social:

Johanna Regina de Macedo Nogueira

Diretora da Proteção Social Básica:

Daiane de Castro Ribeiro

Diretor da Proteção Social Especial:

Jhonatan Gabriel Pereira Zdepe

Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente:

Ecleiton Moreira Bueno

Coordenadora do CRAS:

Luana Cristina da Luz

Coordenador do Centro de Convivência do Idoso:

Evaldo Guimaraes

Coordenadora da Casa Lar:

Telma Eloiza Roberto Gonçalves

Secretária Executiva Dos Conselho Municipais da Assistência Social

Adriana Marcondes Ribas

Período

1º quadrimestre de 2024

Elaboração e Sistematização

Maria Elisandra Clock de Lara – SMAS



CARAMBEÍ – PEQUENO PORTE 2

Proteção Básica

- 01 Centro De Referência Da Assistência Social – Cras Novo Horizonte
- 01 Centro De Convivência Do Idoso - CCI
- 01 Parcerias Com 02 Osc's - Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos

Proteção Especial

- 01 CREAS Média Complexidade
- 01 CREAS Alta Complexidade – Programa Família Acolhedora
- 01 Abrigo Institucional

Gestão

- Secretária De Assistência Social
- Diretora Depto. Proteção Social Básica
- 2 Aux. Administrativo
- 01 Motorista

CRAS

- 02 Assistentes Sociais
- 01 Psicóloga
- 01 Coordenadora do CRAS
- 01 Aux. Limpeza
- 02 Educadores Sociais- CadÚnico

CCI

- 01 Assistente Social
- 01 Coordenador
- 02 Aux. Limpeza (Terceirizada)

Depto. Criança e Adolescente

- 01 Diretor Departamento

CREAS Média Complexidade

- 02 Assistentes Sociais
- 02 Psicólogas
- 01 Advogado
- 01 Diretor Departamento
- 01 Aux. Limpeza
- 01 Educadora Social
- 01 Administrativo

CREAS Alta Complexidade – Família Acolhedora

- 01 Assistente Social
- 01 Psicóloga
- 01 Pedagogo
- 01 Educador Social



Abrigo Institucional

01 Coordenadora

12 Educadores Sociais

01 Aux. Limpeza

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – Presidência não governamental;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – Presidência governamental;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDPI – Presidência governamental;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD – Presidência não governamental

Apresentação:

O Relatório quadrimestral de Gestão 2024, constitui-se como um instrumento de apresentação da aplicação dos recursos Federais, Estaduais, Municipais e recursos próprios destinados e utilizados pelo Órgão Municipal da Assistência Social de Carambeí – Paraná, bem como os resultados obtidos diante das propostas socioassistenciais definidas para desenvolvimento e execução através dos equipamentos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

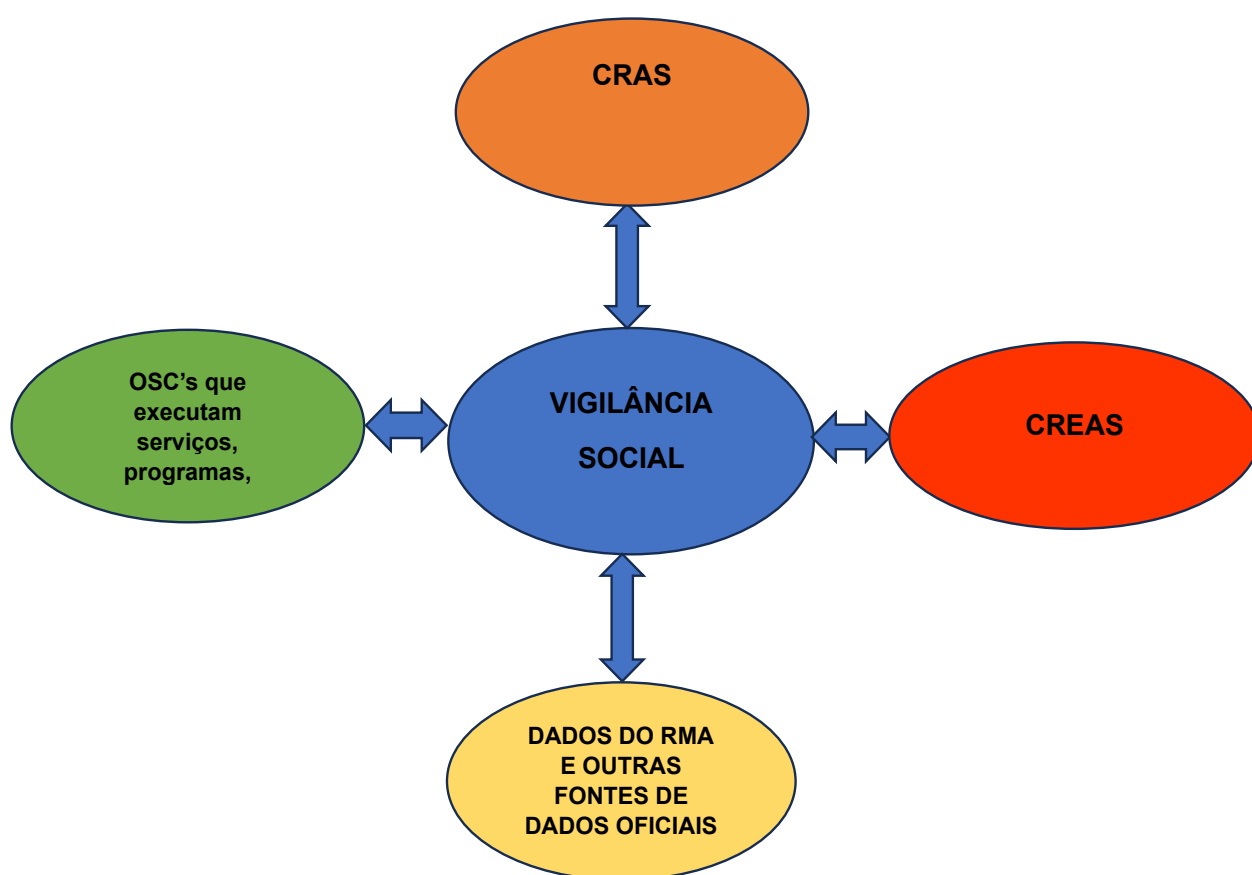
O município de Carambeí é caracterizado como Pequeno Porte II, com população estimada de 24.225 habitantes, em uma Área Territorial de 648,746 Km² populacional, pertence à Mesorregião do Centro Oriental Paranaense e à Microrregião de Ponta Grossa. A cidade tem 26 anos de emancipação político-administrativa, sendo seu aniversário comemorado no dia 13 de dezembro.

A economia do município de Carambeí está ligada ao cooperativismo e é baseada principalmente no setor agropecuário, sendo a produção de leite e seus derivados uma das principais atividades econômicas. Sua posição estratégica, bem no meio do antigo Caminho das Tropas, permitiu que Carambeí se desenvolvesse como um grande polo produtor de laticínios, sendo hoje uma das maiores bacias leiteiras do Brasil.

Seu parque industrial abriga empresas como a JBS, a BRF, a Fábrica de Rações Batavo e a Frísia Cooperativa Agroindustrial, denominação da antiga Cooperativa Batavo. Outras empresas ativas no município de Carambeí são: a Lactalis, Ambev, Lely América Latina, Vigor S/A. Entre as instituições financeiras e cooperativas de crédito, destacam-se o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Itaú Unibanco e o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi).

Diante do tamanho do município, o território de abrangência para a execução da Política de Assistência Social entende-se como toda a extensão municipal assistido por equipamentos únicos para atender todos os habitantes. Assim, há os seguintes equipamentos na composição do Órgão Municipal da Assistência Social: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Setor Cadastro Único (CadÚnico), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Gestão do Programa Bolsa Família (PBF), instancias de controles Sociais, deliberativas e consultivas, vinculados a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Organizações fornecedoras de informações para a Vigilância Socioassistencial



ESTRUTURAÇÃO DO SUAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (2009)

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV)

Constituem-se como objetivos da Proteção Social Básica “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivo relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Os serviços de Proteção Social Básica são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

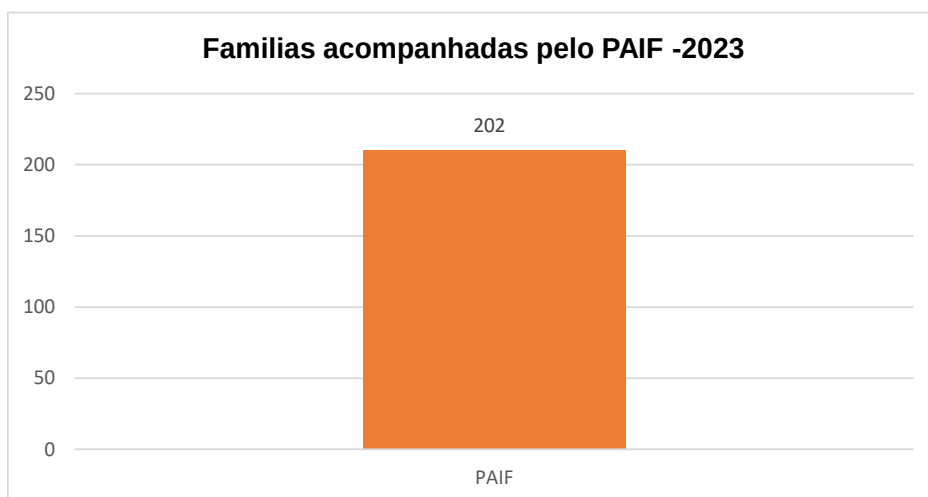
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF,

A partir da Tipificação dos Serviços socioassistenciais, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, estabelece o SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, o qual consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento

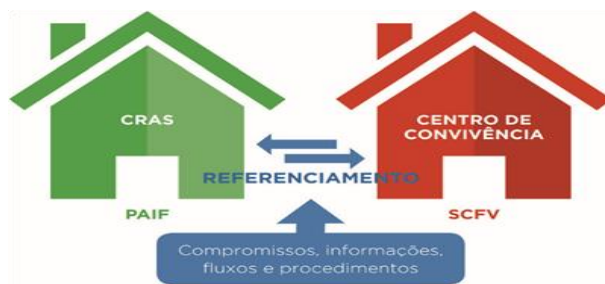


de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), deve se utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NO PAIF EM GRUPOS OU INDIVIDUALMENTE



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

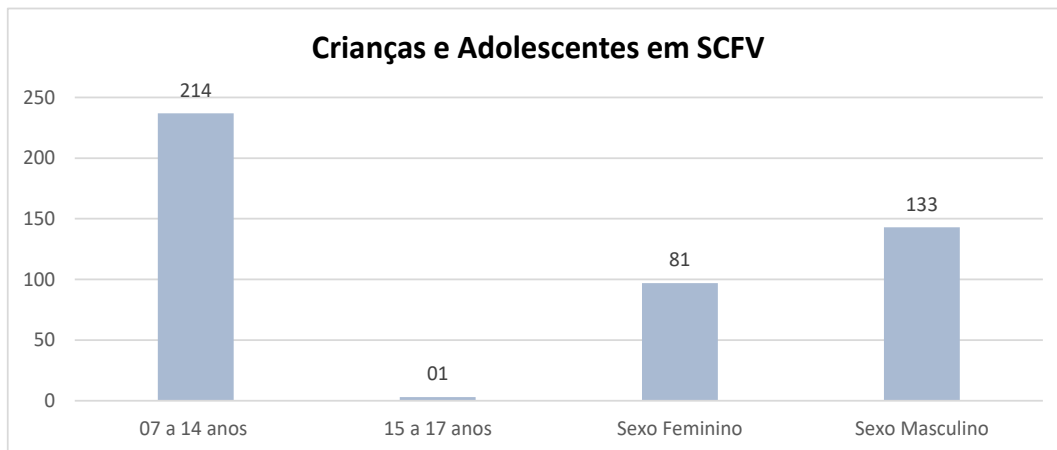


O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social e está **vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**.

O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. É realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade socio familiar da política de assistência social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) é referenciado ao CRAS, com faixa etária específica, de 076 a 14 anos e de 15 a 17 anos, é executado de forma **indireta**, nas **instituições Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí – AASEC e Ação Social Padre Theodorus Köpp**



O município também possui um **Centro de Convivência do Idoso**, que compõem a rede socioassistencial do município que atende idosos a partir de 60 anos, conforme preconiza a legislação.

No âmbito da Política da Assistência Social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público idoso, originam-se no abandono ou isolamento social, decorrentes da fragilização ou da perda dos vínculos de pertencimento. Além disso, a discriminação negativa da velhice e a exclusão social relacionada à pobreza propiciam e agravam a violação de seus direitos. Tal constatação evidencia ser cada vez mais necessária a ampliação da rede de Proteção Social, através da contínua oferta de serviços, projetos, programas e ações que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a superação de situações de violação de direitos.

ENTIDADES	VALOR REPASSADO 1º QUADRIMESTRE
AÇÃO SOCIAL CASA PADRE THEODORUS KOPP	R\$ 169.500,00
ASS.DE ASSIST. SOCIAL EVANGÉLICA ESCO-LAR	R\$ 271.200,00
TOTAL	R\$ 440.700,00

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CCI

O SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, preconizado pela Política Nacional da Assistência Social, é desenvolvido no município de Carambeí pelo CCI- Centro de Convivência do Idoso, localizado na rua Azaleia s/nº, no bairro Novo Horizonte. Este Serviço visa o atendimento a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social.

O SCFV materializa as ações da Proteção Social Básica, trata-se de um serviço organizado em grupos, como forma de ampliar a convivência das diferentes culturas e das vivências entre os usuários, promovendo com isso o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade.

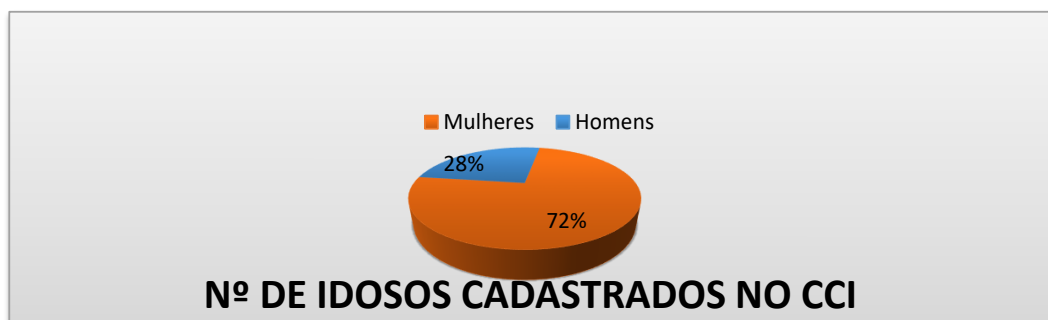
Atualmente estão inscritos no SCFV 277 idosos, de ambos os sexos, os quais participam de atividades diversificadas ao longo da semana. Dentre as atividades coletivas destacam-se as festas temáticas, palestras e os bailes. As festas temáticas e os bailes utilizam a música como atrativo aos idosos, o que auxilia no resgate da memória afetiva, das tradições e da cultura.

Ao longo do ano destaca-se também as atividades físicas, em parceria com a Secretaria de Esportes, como também a tarde de jogos, tarde de artesanato e encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos organizados pela equipe técnica do CCI.

Atualmente estão inscritos no Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo, 320 idosos, evidenciando um aumento de 0,2 % em relação ao ano de 2023.

Abaixo destacamos o perfil dos idosos atendidos pelo Centro de Convivência- CCI de Carambeí:

PERFIL DOS IDOSOS CADASTRADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE CARAMBEÍ

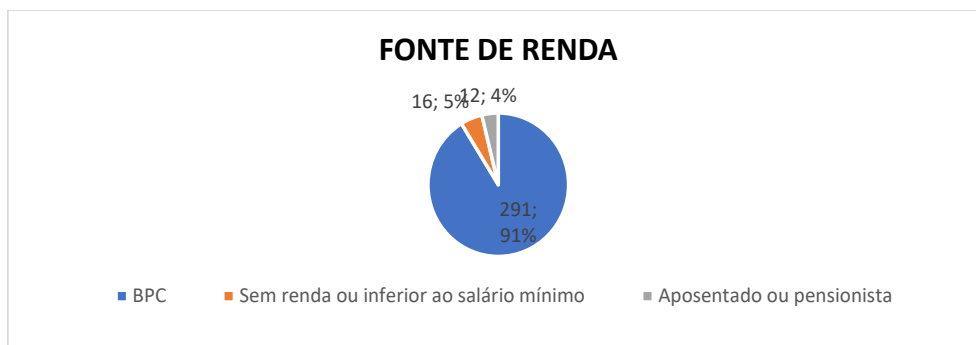


Observa-se que 72% dos idosos cadastrados, são do sexo feminino e somente 28% do público atendido é do sexo masculino.

Segundo Ploner *et al* (2008) *apud* Sant'Anna (1997) "...as mulheres vivenciam mais intensamente a terceira idade como uma nova etapa da vida..." (p.100) participam mais das atividades nos grupos para essa faixa etária, que buscam celebrar a velhice, os quais tornando-se mais atrativos para as mesmas.

Com relação a **renda familiar** dos atendidos no Centro de Convivência do Idoso do município de Carambeí, apresenta o seguinte perfil:

FONTE DE RENDA DOS IDOSOS CADASTRADOS NO CCI



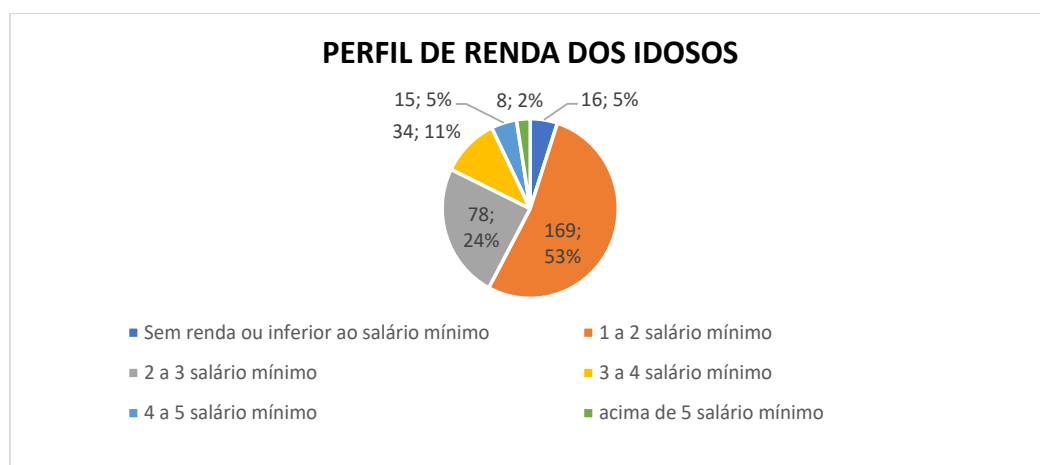
O gráfico acima demonstra que 91% dos idosos são aposentados/pensionistas, 4% recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), 5% possuem renda inferior ao salário mínimo/sem renda, ou dependem da renda de outro componente da família.

FAIXA DE RENDA DOS IDOSOS CADASTRADOS NO CCI

Com relação a faixa de renda dos idosos, observa-se com o gráfico abaixo, que 53% dos idosos do CCI possuem renda de 1 a 2 salários mínimos.

Outro dado relevante é que 24,4% possui renda de 2 a 3 salários mínimos; 10,6% apresentam renda de 3 a 4 salários mínimos; 4,8% apresentam renda de 4 a 5 salários mínimos e 2,5% apresenta renda acima de 5 salários.

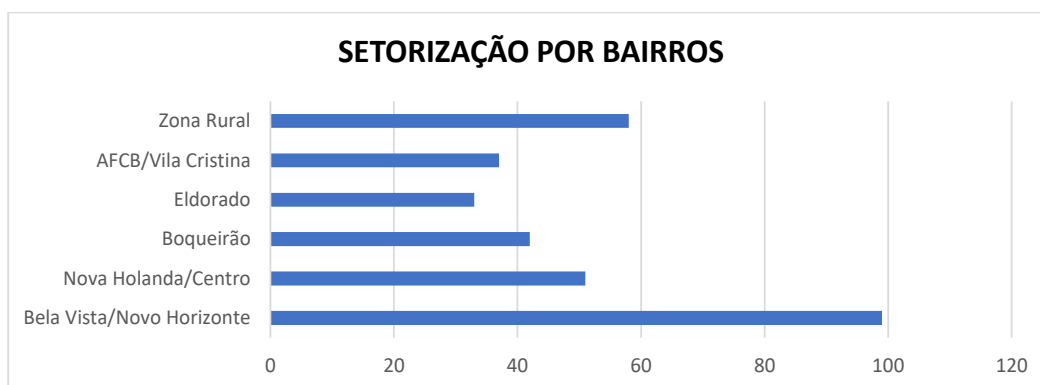
Com relação as pessoas sem renda, ou com renda abaixo de 1 salário mínimo, tem-se um total de R\$ 5% dos idosos, ou seja, uma maior vulnerabilidade social (pelo ciclo de vida e pela renda).



SETORIZAÇÃO POR BAIRRO DOS ATENDIDOS NO CCI DE CARAMBEÍ

Observa-se com os dados do gráfico abaixo que, 24,5% e 17,7% dos idosos residem nos bairros Novo Horizonte/Bela Vista e Nova Holanda/Centro, respectivamente. Possivelmente devido à proximidade do Centro de Convivência dos Idosos; 12,8% no bairro Boqueirão; 12% no bairro Eldorado e 11% no bairro AFCB e Vila Cristina.

Inferese com esses dados que a frequência dos idosos no CCI se dá devido à proximidade da residência dos idosos. A distante da moradia da pessoa idosa com relação ao CCI pode ser um indicador da maior dificuldade de frequência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos idosos. Os moradores de Catanduvas também apresentam um dado significativo no gráfico, porém possuem veículo para o deslocamento.

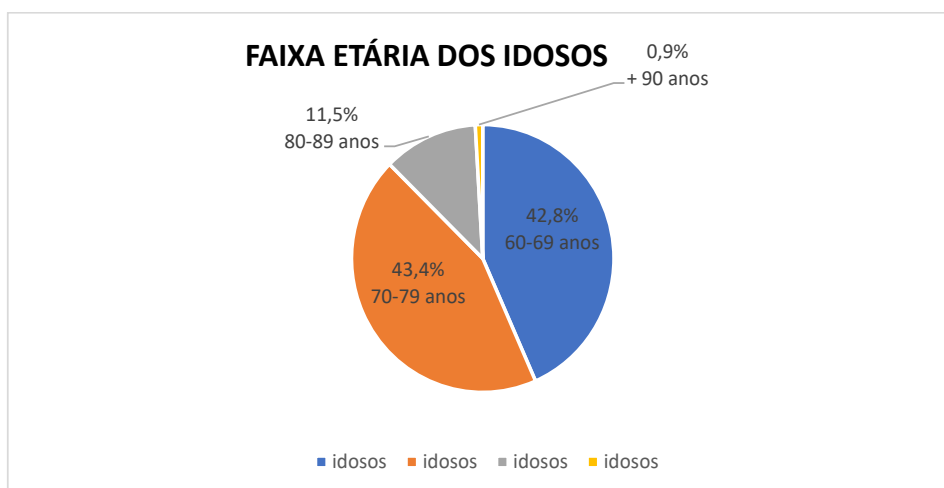


FAIXA-ETÁRIA DOS IDOSOS ATENDIDOS NO CCI

Observa-se no gráfico a seguir que, 50% dos idosos estão na faixa-etária de 60 a 70 anos; 42% de 71 a 80 anos e 8% acima de 81 anos.

Inferi-se com esses dados que os idosos entre 60 a 80 constituem 92% do total dos que frequentam o SCFV, possivelmente por apresentarem boa saúde e uma vida mais ativa.

Estes dados foram coletados no mês de julho de 2023, podendo variar o percentual para cima, ou para baixo, devido a rotatividade dos inscritos de cada mês.



PROJETO HIDROGINÁSTICA

Atualmente há diversas opções de atividades físicas para que as pessoas idosas possam viver de forma ativa, com qualidade de vida.

A hidroginástica é uma atividade física que melhora a qualidade de vida dos idosos e beneficia a saúde dos mesmos, no que diz respeito ao condicionamento cardíaco vascular, cardiorrespiratório e muscular, além de ser a atividade preferida dos idosos referenciados no Centro de Convivência do Idoso.

As aulas de hidroginástica também promovem a inclusão social, priorizando as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação

de vínculos com outros idosos e possibilitando a aproximação com a família por meio do trabalho contínuo.

PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas, de ambos os sexos, com faixa etária de 60 anos ou mais, preferencialmente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com renda familiar de até três (3) salários mínimos, referenciamento e participação da pessoa idosa no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

COTAS MENSAIS

100 VAGAS MENSAIS

DIA/HORÁRIOS DE AULA

São ministradas nas segundas e quartas feiras, das 14 horas as 14:45 horas

VALOR MENSAL POR ALUNO

R\$ 190,00 (cento e noventa) reais

VALOR DO CONTRATO

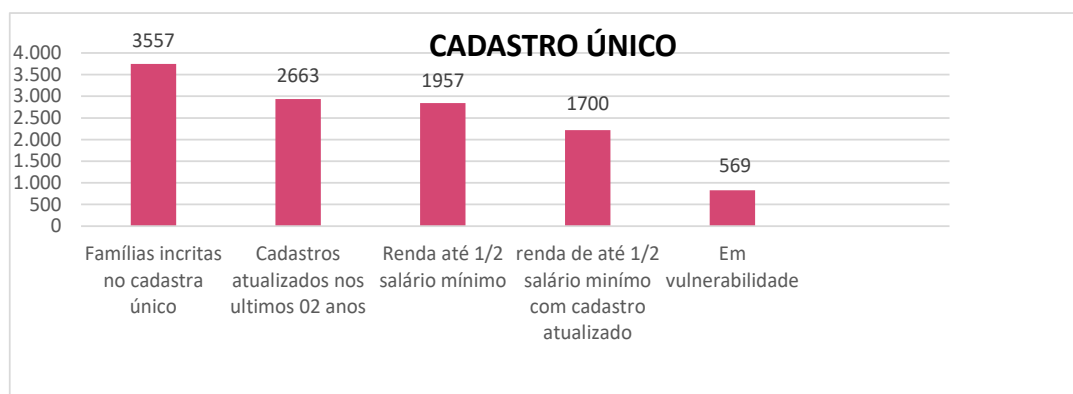
R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil) reais

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país e, assim, ajudar o Governo Federal a desenvolver políticas públicas voltadas para essa população. Atualmente 28 programas federais que utilizam a base do Cadastro Único para a gestão de suas ações, como o Programa Auxílio Brasil, o Benefício de Prestação Continuada, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Criança Feliz, entre outros.

Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, o cidadão estará apto a participar de diversos programas sociais dos governos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal. A inscrição no Cadastro Único, garante que o

Ministério da Cidadania e os órgãos gestores dos outros programas direcionem os serviços e benefícios a quem realmente precisa, aos mais pobres e vulneráveis.



PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Por meio desse serviço são atendidas famílias em situação de vulnerabilidade social. Os Técnicos identificam as potencialidades de cada grupo familiar e definem planos de desenvolvimento de acordo com as características da região onde a família vive.

Durante dois anos, elas são atendidas por uma rede integrada de proteção, principalmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, agricultura e trabalho.

As famílias dos municípios participantes são encaminhadas para o programa Nossa Gente Paraná pelos **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Os municípios com menor Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF) foram incluídos automaticamente no programa e outros fizeram adesão espontânea.

Metas de atendimentos do município: 20 famílias

Famílias atendidas no Programa Nossa Gente Paraná: 38 famílias

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte,

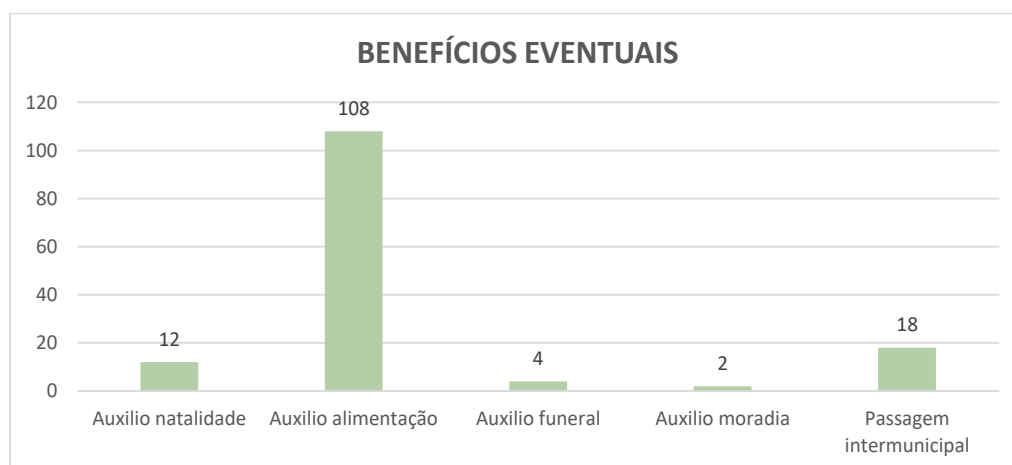
16

situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os Benefício Eventuais constituem-se como um direito social assegurado aos cidadãos brasileiros no âmbito da Proteção Social Básica, previstos desde 1993 pela Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) e conforme preconiza o Sistema único de Assistência Social.

O Benefício Eventual se inscreve no rol de provisão procedente da gestão municipal e estadual da política de assistência social, cuja responsabilidade de sua regulação ficaram a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social.

MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LOAS



***OBS.: benefícios regulamento pelo Conselho Municipal de Assistência Social disponível em: https://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=216951&id_cliente=12013**



PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

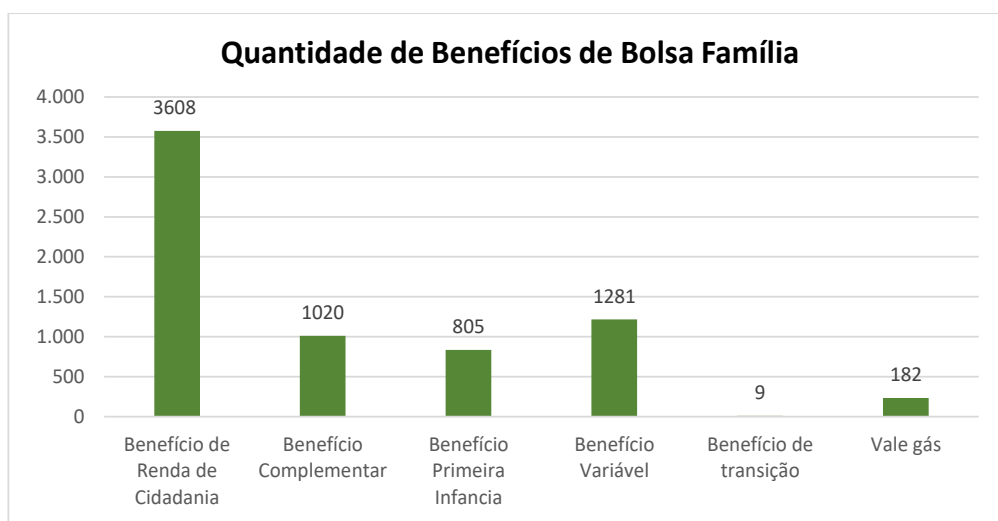
O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa integra tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome. O Programa possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares.

A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza, as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas **áreas de educação, saúde e assistência social** e os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

A gestão do Bolsa família é descentralizada e compartilhada por União, estados, Distrito Federal e municípios. Os três entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa, instituído pela Lei 10.836/04 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04.



Fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

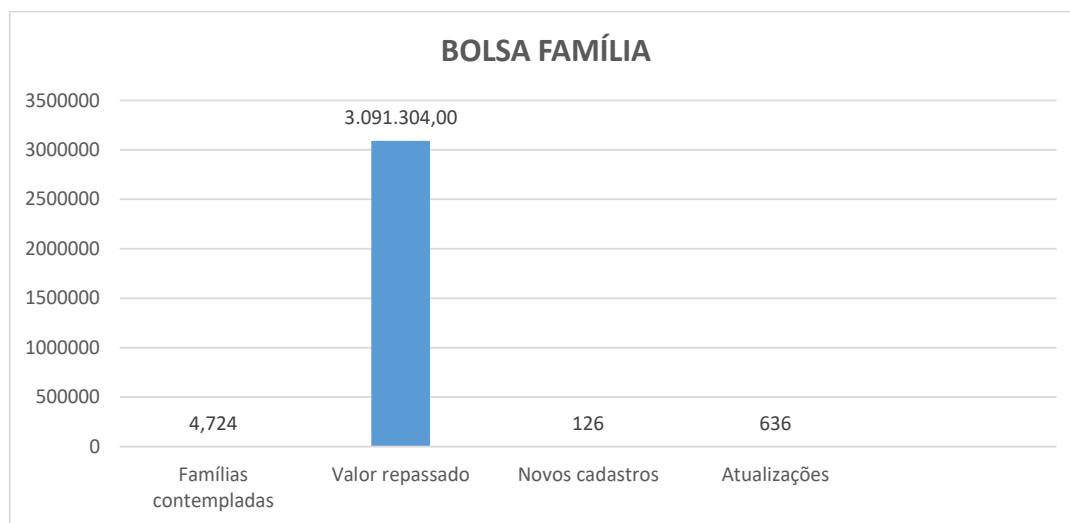
Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrízes;
- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
- d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

Benefício Extraordinário de Transição (BET): destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.



GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Saúde:

- ✓ realização de pré-natal;
- ✓ cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- ✓ acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condicionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- ✓ 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- ✓ 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação

ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS FAMÍLIAS QUE DESCUMPRIRAM AS CONDICIONALIDADES

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	242	1.045	148

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Pessoas acompanhadas	228	1.015	125
Taxa de acompanhamento em CARAMBEÍ/PR	94,2%	97,1%	84,5%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	60,6%	80,8%	75,5%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	224	987	83
Taxa de cumprimento em CARAMBEÍ/PR	98,3%	97,2%	66,4%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,2%	95,8%	88,1%

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	830	1.455
Pessoas acompanhadas	716	1.375
Taxa de acompanhamento em CARAMBEÍ/PR	86,3%	94,5%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	56,4%	86,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	716	-
Taxa de cumprimento em CARAMBEÍ/PR	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	97,7%	-

Fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

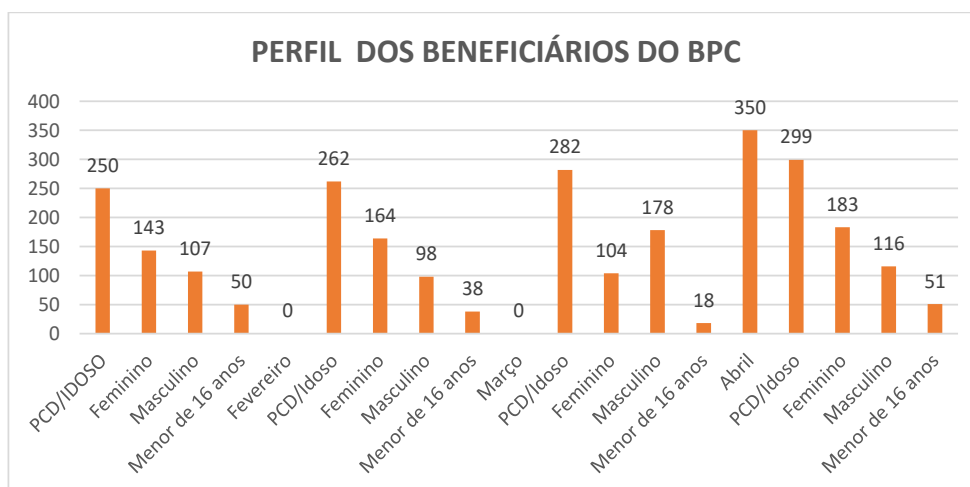
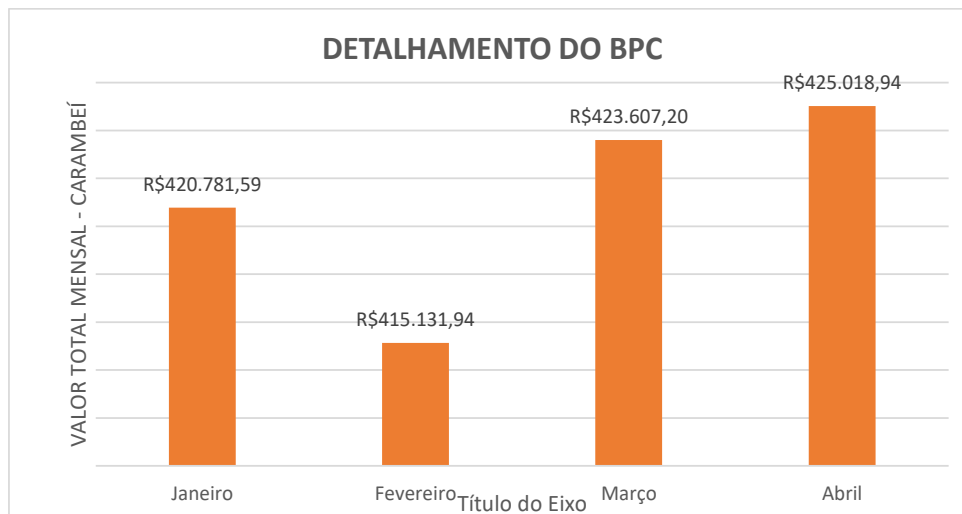
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

A lei 8472, de 07 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em seu capítulo IV, dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social, seção I, elenca sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O Benefício de Prestação Continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

O Benefício assistencial será concedido às pessoas portadoras de deficiência, independente de idade, incapacitadas para vida independente e para o trabalho, e ao

Idoso abrigados em instituições públicas e privadas no âmbito nacional, que comprove carência econômica na forma da Lei.



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

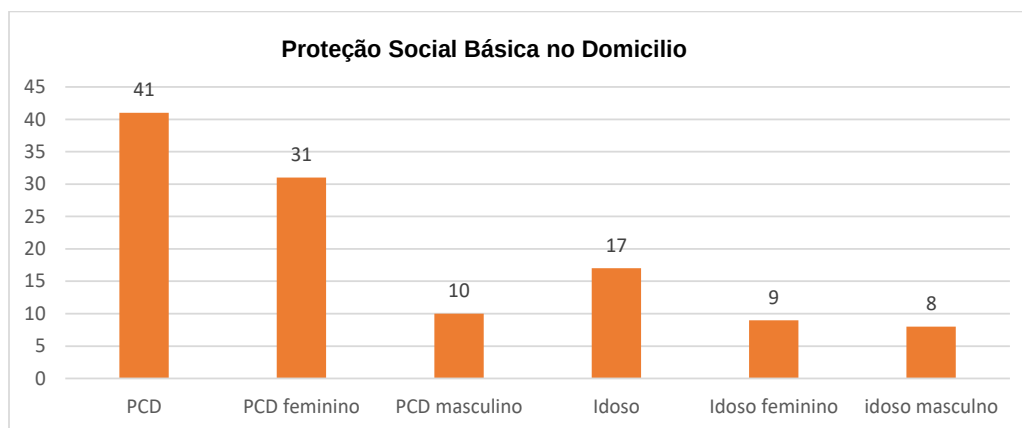
O serviço de **Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas** visa contribuir para a promoção aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.



Desenvolve ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social.

Serviços ofertados

Acolhida, visita familiar, escuta, encaminhamento para cadastramento socioeconômico, orientação e encaminhamentos, orientação sociofamiliar, desenvolvimento para o convívio familiar, grupal e social.



PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

COMIDA BOA

O Comida Boa é um benefício de Transferência de Renda Estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de 18 de outubro de 2021.

O benefício VISA contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado e será concedido através de cartão magnético, no valor de R\$ 80,00(oitenta reais).

Não há saque em valor, a utilização se dará diretamente em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.

1º QUADRIMESTRE 2024	
FAMÍLIAS CONTEMPLADAS	225
VALOR R\$	18.000,00



PROGRAMA COMPRA DIRETA PARANÁ

O programa Compra Direta Paraná atende, emergencialmente, a rede socioassistencial do Estado, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e hospitais filantrópicos, dentre outros, com gêneros alimentícios adquiridos de cooperativas/associações de agricultores familiares, beneficiando na outra ponta da cadeia 147 cooperativas e associações de pequenos produtores e cerca de 17,9 mil agricultores familiares.

Foi implantado de forma emergencial em 2020, e realiza entrega de alimentos da agricultura familiar a mais de 1,1 mil entidades socioassistenciais, entre elas hospitais públicos e filantrópicos, unidades de acolhimento de crianças, idosos e pessoas vulneráveis, casas de passagem, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, CRAS e CREAS, que podem entregar os alimentos na forma de cestas básicas, diretamente à população vulnerável. Os alimentos oriundos da agricultura familiar são entregues diretamente nas unidades, onde aproximadamente 530 mil pessoas estão sendo atendidas.

O programa Compra Direta Paraná, ficou entre os entre 6 finalistas do Prêmio de Excelência em Competitividade 2021, do Centro de Liderança Pública (CLP), que visa reconhecer boas práticas desenvolvidas pelo poder público nos estados brasileiros.

1º QUADRIMESTRE	
FAMÍLIAS ATENDIDAS	200

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL



CARAMBEÍ EM AÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1489/2023

O programa tem como objetivo o atendimento de famílias que apresentem insegurança alimentar da população em alta vulnerabilidade social do Município de Carambeí, visando a dignidade das pessoas e conduzi-las para a construção de sua cidadania através de uma metodologia de ação na participação e na democracia.

Para a inserção no Programa Municipal de Transferência de Renda, as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou risco social.

Condições e critérios necessários (critérios múltiplos)

- a) famílias e indivíduos que comprovem residir no Município (apresentar comprovante de endereço atualizado);
- b) estar inscrito no cadastro único do Governo Federal;
- c) estarem referenciadas no CRAS;
- d) famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, conforme critério de renda estabelecido pelo Programa Bolsa família (renda mensal por pessoa de até R\$ 218,00);
- e) Famílias que não recebem/ou não se enquadram nos critérios do Programa de Benefício Eventual Auxílio Alimentação;
- f) Famílias beneficiárias de BPC que por múltiplas circunstâncias tiveram seus rendimentos financeiros comprometidos;



- g) Famílias que tem sua renda comprometida devido a problemas sociais e de saúde;
- h) famílias com pessoa(s) dependente(s) de cuidados - pessoa idosa, pessoa com deficiência ou criança na primeira infância - com apenas um cuidador, sem rede social de apoio;
- i) pessoas com deficiência e pessoas idosas vivendo sozinhas, sem rede social de apoio;
- j) mulheres com vivência de violência, especialmente aquelas com vivência de violência doméstica;
- k) Famílias atingidas pelo desemprego por conta do COVID-19, e/ou que tiveram sua renda comprometida devido a Pandemia;
- l) Beneficiários previdenciários (pensionistas, aposentados, auxílio doença, entre outros) que tiveram seus benefícios comprometidos, devido as despesas excedentes que ocasionaram desequilíbrio financeiro momentâneo.

A avaliação sobre as necessidades para a concessão do benefício/ ou recebimento cumulativo com outros benefícios já recebidos pela família, como Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, será assegurada por profissional técnico que integre a equipe de referência da Proteção Social Básica, mediante busca espontânea e/ou encaminhamento da rede de serviços.

Período de execução

O benefício municipal de transferência de renda do Município de Carambeí, será concedido através de depósito em conta corrente ou poupança em nome do requerente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem utilizados para as demandas emergências vividas pela família, concedido pelo prazo de até três meses, podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante avaliação técnica fundamentada.

Nº DE PESSOAS BENEFICIADA PELO PROGRAMA	VALOR PAGO PELO PROGRAMA NO QUADRIMESTRE
14	R\$ 12.600,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil entre outras.

Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, como:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

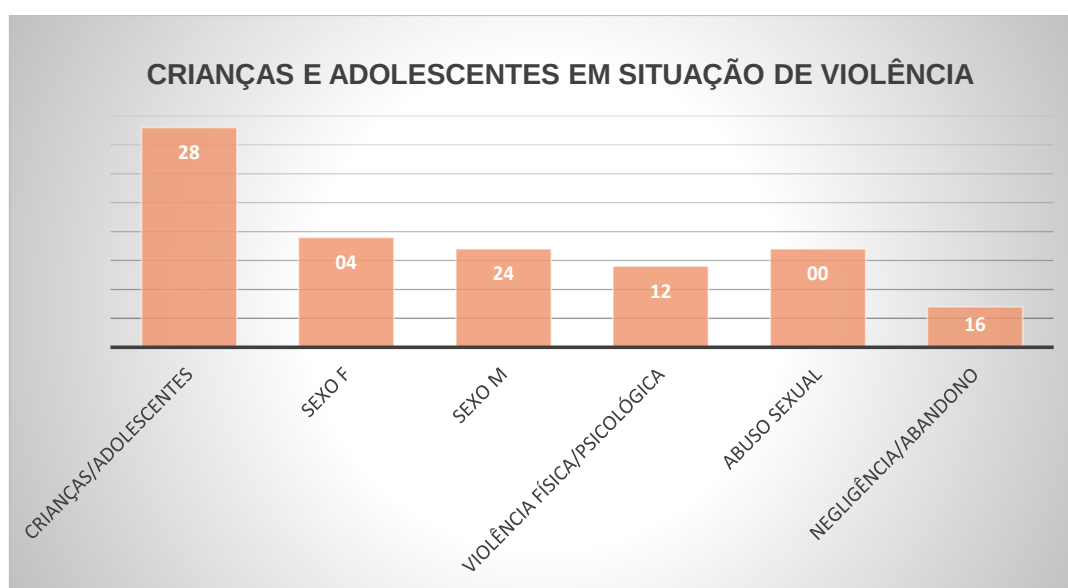
PAEFI

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O serviço deve ser ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e atende pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

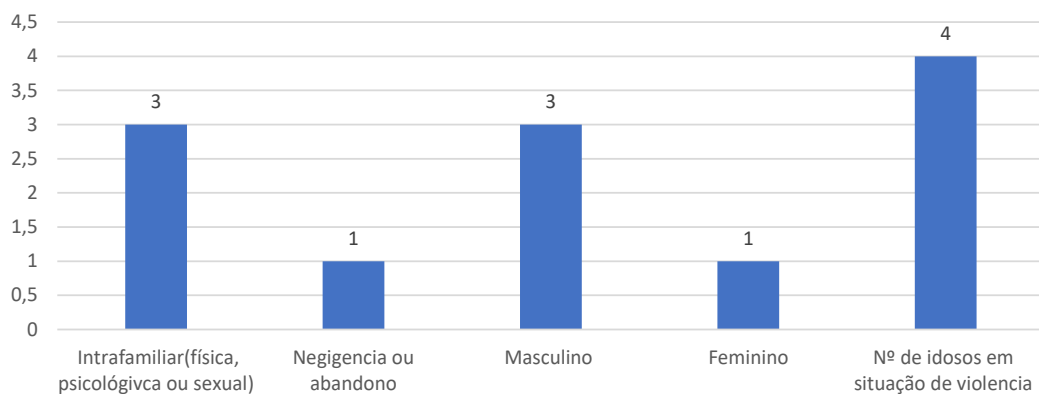
O PAEFI tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, contribuir para acabar com as violações de direitos na família, prevenir a reincidência de violações de direitos.

Volumes de Família no PAEFI	2024
Famílias ou indivíduos em acompanhamento no PAEFI-1º quadrimestre 2024	28

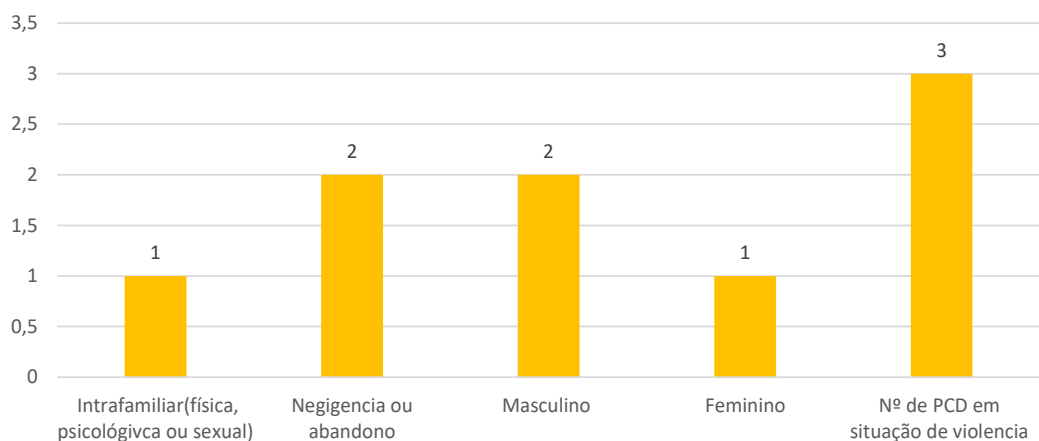




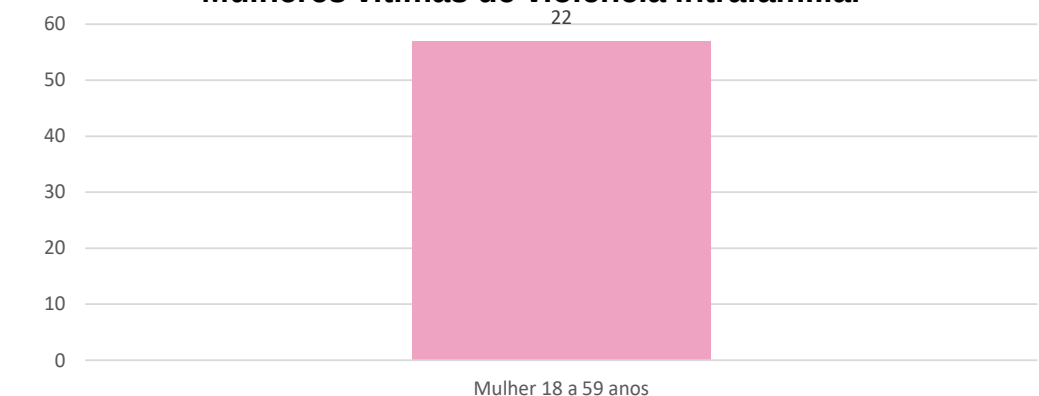
PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



PCD EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



Mulheres vítimas de violência intrafamiliar



MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Conceito

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê a possibilidade de aplicação de medidas socioeducativas a jovens autores de atos infracionais. Essas medidas podem ser cumpridas em meio aberto (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) ou em meio privativo de liberdade (semiliberdade e internação).

Apesar de não serem compreendidas como penas e apresentarem caráter predominantemente pedagógico, as medidas socioeducativas obrigam o adolescente infrator ao seu cumprimento, sujeitando-o, inclusive, às sanções previstas no ECA.

As medidas estão previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual apresenta, de forma gradativa, as medidas a serem aplicadas, desde a advertência até a privação de liberdade e somente pessoas na faixa etária entre 12 e 18 anos que praticam ato infracional estão sujeitas às medidas socioeducativas.

As medidas socioeducativas são executadas da seguinte forma:

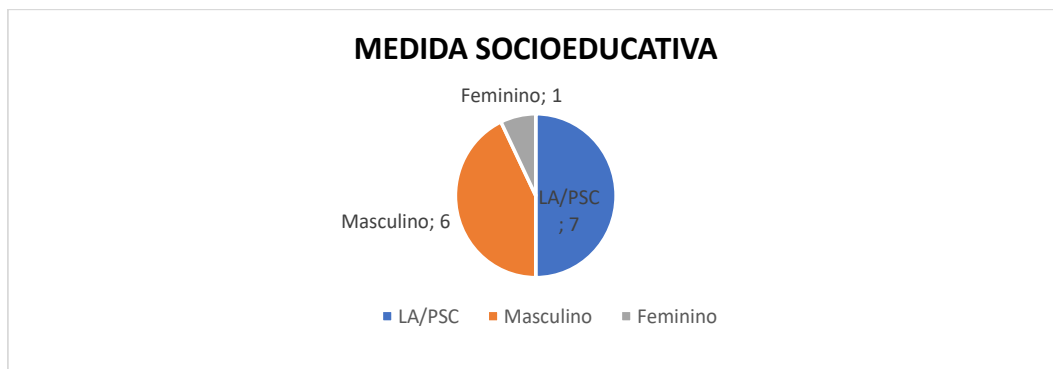
Advertência: é executada diretamente pelo Juiz da Infância e da Juventude, em audiência.

Obrigação de reparar o dano: é cumprida a partir da determinação da Vara da Infância e da Juventude entre o adolescente e a vítima.

Prestação de serviços à comunidade: é executada em parceria com os departamentos municipais e Entidades Não Governamentais

Semiliberdade: é executada pelas Unidades de Semiliberdade - USLI.

Internação: é executada pelo Centro de Educação de Medidas Socioeducativas (CENSE).



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

O município atende conforme a demanda.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sendo a demanda conforme a necessidade e tem como objetivo assegurar atendimento e

realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades com pessoas que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

No município o serviço se efetiva com a emissão de passagens para as pessoas em situação de rua.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são uma forma de proteção social que atende às necessidades básicas dos cidadãos que enfrentam situações de vulnerabilidade social ou calamidade pública e complementa as demais políticas de assistência social.

O Benefício visa garantir a proteção social e a promoção dos direitos humanos e da cidadania dos indivíduos e famílias em situações de risco e vulnerabilidade e sua concessão e os valores dos Benefícios Eventuais são critérios definidos pelos municípios ou pelo Distrito Federal.

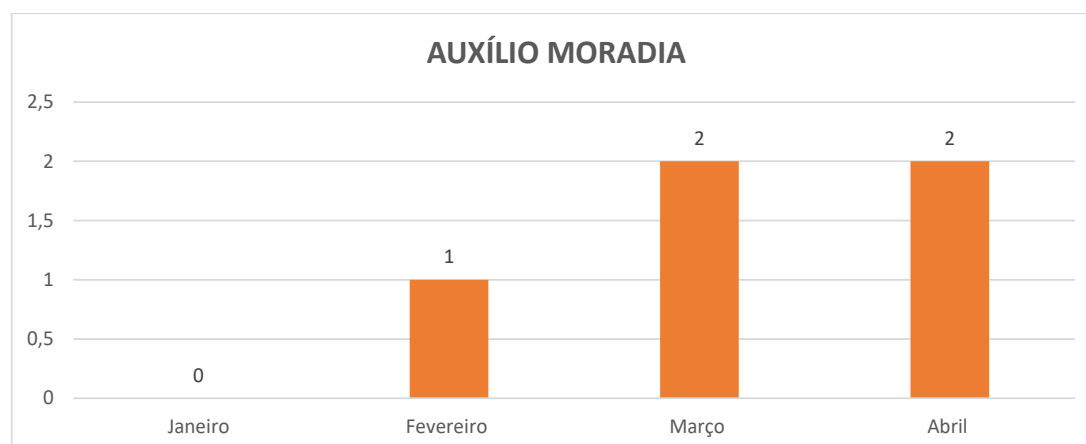
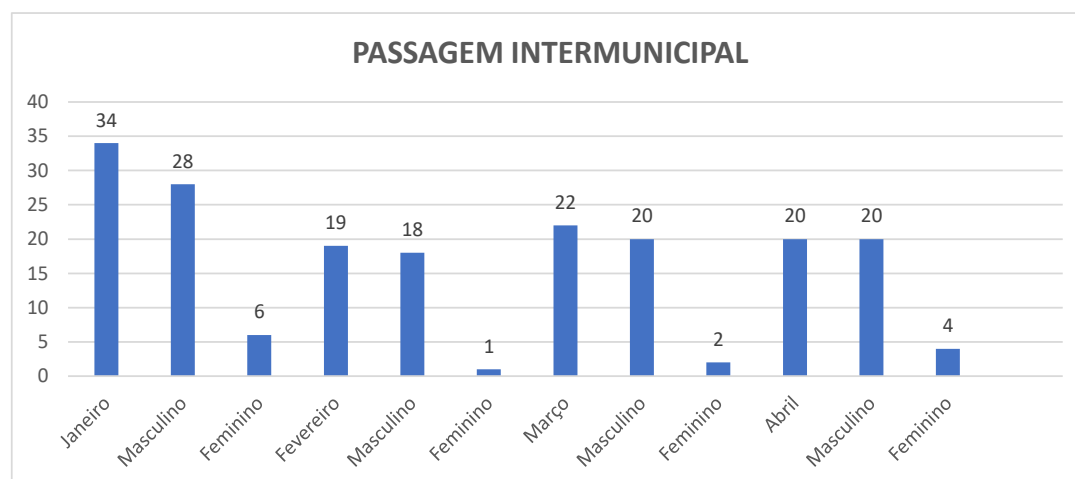
No CREAS de Média Complexidade são executados os benefícios Eventuais de Auxílio moradia e passagens intermunicipais.

O Auxílio-moradia será concedido como ajuda de custo para despesas relativas à habitação ou a sua manutenção no valor máximo de até 1/3 do salário-mínimo nacional vigente, sendo meio facilitador dentro do Plano de Acompanhamento à Família/Indivíduo. Tal auxílio será destinado as mulheres vítimas de violência doméstica, situações de abandono e da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos, perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de situação de risco para a violência na família ou de situações de ameaça à vida, de desastres e de calamidade pública.

A concessão desse benefício passa por análise técnica, bem como deverá obedecer aos critérios estabelecidos na resolução 19/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carambeí. Em 2023 foi concedido oito (8) auxílio moradia pelo CREAS Média Complexidade, em virtude de violência doméstica.

As Passagens intermunicipais concedidas no equipamento CREAS tem destino a Castro ou Ponta Grossa, e será concedida para pessoas em situação de rua com ou sem familiares, sendo a concessão realizada pela Proteção Social Especial. No ano base de 2023 foi dispensado 300 passagens intermunicipal para pessoas em

situação de rua, sendo seis (6) passagens para o público feminino e duzentos e noventa e quatro (294) para o público masculino.



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



Garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário, como:

- Atendimento Integral Institucional;
- Casa Lar;
- República;
- Casa de Passagem;
- Albergue;
- Família Substituta;
- Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

FAMÍLIA ACOLHEDORA



Família Acolhedora é um serviço de acolhimento provisório, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e instituído no município através da lei municipal 1.288/2019, e tem preferência em relação ao acolhimento institucional.

Atende crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar através de medida protetiva e tem por finalidade contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças/adolescentes e seus familiares, com o menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Os critérios estabelecidos pela lei municipal 1.288/2019 – família acolhedora, estabelece que para participar do programa família acolhedora, as famílias ou indivíduos deve ter idade entre 21 a 65 anos, sem restrição de sexo, estado civil. Também estabelece que a pessoa ou a família não pode estar cadastrada em processo de habilitação para adoção, ter a concordância de todos os membros familiares que residem no domicílio e parecer psicossocial favorável.

A lei também elenca que a família habilitada no programa receberá um subsídio financeiro, durante o período em que a criança ou o adolescente estiver sob seus cuidados, acolhido.

MESES	Nº DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	Nº DE CRIANÇAS EM ACOLHIMENTO	SEXO		FAIXA ETÁRIA	
			MASC.	FEM.	0 a 12 anos	13 a 17 anos
JANEIRO	05	00	00	00	00	00
FEVEREIRO	05	00	00	00	00	00
MARÇO	05	00	00	00	00	00
ABRIL	05	00	00	00	00	00
TOTAL	05	00	00	00	00	00

ABRIGO INSTITUCIONAL

O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

Acolhimento institucional de crianças e adolescentes foi instituído no Brasil com a promulgação em 1990, como uma medida na efetivação da proteção integral das crianças e adolescentes.

A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem como objetivos, prestar cuidados a um grupo de no máximo 20 (vinte) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional.

Sendo assim, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida protetiva aplicada pelo Estado que busca abrigar e acolher esses indivíduos em casos de ameaça ou violação dos seus direitos fundamentais, como, por exemplo, a negligência e/ou abandono dos pais ou responsáveis, a dependência química dos pais ou dos responsáveis, a situação de rua da criança ou do adolescente, conflitos familiares, a violência doméstica e/ou sexual, entre outros.

MESES	Nº DE VAGAS	Nº DE CRIANÇAS EM ACOLHIMENTO	SEXO		FAIXA ETÁRIA	
			MASC.	FEM.	0 a 12 anos	13 a 17 anos
JANEIRO	16	04	03	01	03	01
FEVEREIRO	16	04	03	01	03	02
MARÇO	15	05	03	02	03	02
ABRIL	19	01	00	01	00	01
TOTAL	20	05	03	02	03	02

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL MENSAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Carambeí, recebe **Cofinanciamento a nível Federal, por Blocos e Programas.**

Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC, no valor de R\$ 1.018,43 reais (mil e dezoito reais e quarenta e três centavos).

Piso Fixo Média Complexidade - PFMC - CREAS PAEFI de R\$ 5.200,00 reais (cinco mil e duzentos reais).

Piso Fixo Média Complexidade – Medida Socio Educativa de R\$ 3.520,00

COMPONENTE – Piso Básico Fixo – PBFI – PAIF de R\$ 4.800,00 reais (quatro mil e oitocentos reais).



Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD-PBF -Variável
de acordo com o índice de gestão +- R\$ 6.500,00
BPC na Escola R\$ 40,00 reais por questionário aplicado
FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social- Cofinanciamento Estadual
Piso Único de Assistência Social-PAS R\$ 100.000,00 mil reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1º QUADRIMESTRE 2024

Unidade 01

Manutenção do Gabinete do Secretário-SAS

Ação 2051

Vínculo 0000

Folha de pagamento R\$ 206.427,43

Despesas de custeio R\$ 680,66

Total das despesas R\$ 207.108,09

Unidade 02

Manutenção de Assistência ao Idoso

Ação 2054

Vínculo 0000

Despesas de custeio R\$ 19.919,57

Despesas Pessoa Jurídica- Hidroginástica R\$ 74.000,00

Total das despesas R\$ 93.919,57

Unidade 02

Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica

Ação 2055

Vínculo 0000

Despesas de custeio fornecedor R\$ 7.279,03

Despesas folha pagamento R\$ 192.280,60



Despesas Benefício Eventual- Auxílio Moradia R\$ 18.655,74
Despesa Programa de Transferência de Renda Municipal R\$ 1.800,00
Entidades de SCFV- Esco-Lar e Padre Theodorus Kopp R\$ 440.700,00
Saneamento 699,48
Adiantamento R\$ 5.036,06
Diária R\$ 438,8
Telefonia R\$ 3.652,93

Vínculo 754 – Governo Estadual- FEAS

Despesas Benefício Eventual
Auxílio alimentação R\$ 21.200,00
Total das despesas R\$ 696.374,56

Unidade 02

Manutenção de Assistência de Proteção Social Especial

Ação 2056

Vínculo 0000

Despesas de custeio fornecedor R\$ 1.130,91
Despesas folha pagamento R\$ 165.481,45
Total das despesas R\$ 167.607,62

Unidade 02

Vínculo 7013

Despesas de custeio fornecedor R\$ 925,26
Total das despesas R\$ 925,26

Unidade 02

Carambeí sem fome

Ação 2100

Vínculo 0000

Despesa Programa de Transferência de Renda Municipal R\$ 10.800,00
Total das despesas R\$ 10.800,00

**Unidade 03****Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente****Ação 5057****Vínculo 0000**

Despesas de custeio fornecedor R\$ 185,56

Total das despesas R\$ 185,56

Unidade 04**Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente****Ação 6060****Vínculo 0000**

Despesas de custeio fornecedor R\$ 3.407,94

Despesas folha pagamento R\$ 179.831,49

Total das despesas R\$ 183.239,43

Unidade 05**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa****Ação 2061****Vínculo 880**

Despesas de custeio fornecedor R\$ 1.454,76

Total das despesas R\$ 1.454,76

TOTAL GERAL DE DESPESAS R\$ 1.361.614,85

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Os maiores desafios entrelaçam problemas da universalização do SUAS e atendimento com fundamento na integralidade da política, com o aprimoramento da gestão. Por um lado, há uma heterogeneidade de demandas e sua crescente visibilidade e diferenciação. Por outro, uma capacidade limitada de gestão e financiamento nos municípios. (Plano Estadual de Assistência Social, p. 49, 2017)

O Plano Municipal de Assistência Social atende os parâmetros legais estabelecido pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam os Planos Municipais de Assistência Social; - a Resolução nº 182, de 20/07/1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), artigo 1º, que define que os Planos Municipais de

Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios; - o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): “Proteção Social para todos (as) os (as) brasileiros(as)” reforça o compromisso desta política com a garantia dos direitos socioassistenciais, com a gestão compartilhada, democrática e participativa e com a transparência pública. Sua elaboração expressa um novo estágio de amadurecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; - a articulação dos Planos de Assistência Social com outros instrumentos de planejamento público, como previsto na Constituição Federal de 1988. O Artigo 165 da Constituição definiu como forma de integração entre o plano e o orçamento a criação de três instrumentos legais: PPA, LDO e LOA. Complementam esses instrumentos a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), que estabelece os contornos legais e procedimentos comuns para União, estados, Distrito Federal e municípios; - o artigo 23 da NOB-SUAS/2012, que estabelece o Pacto de Aprimoramento do SUAS como instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS.

A Política de Assistência Social utiliza instrumentos que têm possibilitado espaços comunicativos entre o gestor social, o conselheiro e o usuário da política. O Plano Municipal de Assistência Social, tem seu grande potencial gerador de espaços participativos, tanto na sua elaboração, como na sua execução e avaliação, pode ser considerado um instrumento democrático.

O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

As principais atividades do Plano municipal, está em consonância com o Plano Estadual de Assistência Social do Paraná, conforme ações:

- Objetivos estratégicos
- Meta
- Prazo
- Indicadores
- Tempo de execução



- Responsabilidade
- Parcerias
- Recursos

DIRETRIZ UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO		META	PRAZO	INDICADOR DE META	
Potencializar a articulação dos serviços de Proteção Básica e Proteção Especial com as demais políticas públicas que envolvem o Município de Carambeí.		Alcançar 100% de Oferta regular e continuada de todos os serviços	2022 -2025 contínuo	Análise anual das pautas do CMAS e presença dos participantes.	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS	META CUMPRIDA
Realizar capacitações técnicas para as Equipes da Rede Socioassistencial	2022 - 2025	SMAS CMAS	SEDS CEAS Empresas Privadas	Municipal Estadual Federal	Sim
Realizar diagnóstico no município para identificar os territórios	2022 - 2025	SMAS CMAS CRAS CREAS	Universidades Públicas e Privadas Demais	Municipal Estadual Federal	Sim

OBJETIVO - ESTRATÉGICO		META	PRAZO	INDICADOR DE META	
Adequar e melhorar a estrutura física dos equipamentos da PSB e PSE		Atingir 100% das reformas e ampliações	2025	Percentual de estrutura adequada, segundo legislações vigentes.	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS	META CUMPRIDA
Reforma do CRAS Novo Horizonte	2022 à 2025	SMAS	SMPU	FEAS/FNAS	Sim
Ampliação do CCI	2022 à 2025	SMAS	SMPU	FEAS/FNAS	Não Prevista para 2025
Construção da sede do CREAS Central	2022 à 2025	SMAS	SMPU	FEAS/FNAS	Sim
Adaptações físicas do CCI	2022	SMAS	SMPU	Municipal Estadual Federal	Sim



Incentivar a busca ativa como estratégia permanente de atenção a população em situação de vulnerabilidade	2022 - 2025	SMAS CMAS	Universidades Públicas/ Privadas e demais Secretarias Municipais envolvidas	Municipal Estadual Federal	Sim A busca ativa concomitante ao serviço
Manter o cofinanciamento do SCVF para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos	2022 - 2025	SMAS CMAS	Entidades Privadas	Municipal	Sim O serviço de Convivência é mantido conforme demanda apresentada
Realizar concurso público para trabalhadores do SUAS para melhoria da	2022 - 2025	SMAS	SMANJ	Municipal	Sim Realizado em 2023

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META		PRAZO	INDICADOR DE META	
Assegurar o Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de violência.	Atender 100% da demanda estimada		2025	Percentual identificado da demanda	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS	METACUMPRIDA
Manter o Acolhimento Institucional e Familiar para crianças e adolescentes municipal	2022 a 2025	SMAS CREAS	CMDCA CMAS	Municipal Estadual Federal	Sim Mantido através de recurso Municipal
Buscar cofinanciamentos para implantação do serviço de acolhimento familiar para PCD	2022- 2025	SMAS	CMDCA/CMAS CMDPI/CMDPD CMDM	Estadual Federal	Não foi efetivada por falta de demanda



Firmar termos de parceria com Entidades Privadas e ofertar serviços de acolhimento familiar para idosos.	2022- 2025	SMAS	CMDCA/CMAS CMDPI/CMDPD CMDM	Municipal Estadual Federal	Sim Foi realizado chamamento público, porém, somente uma instituição participou e não houve efetivação no credenciamento por falta de documentações. Efetivado conforme demanda apresentada
--	------------	------	-----------------------------------	----------------------------------	---

DIRETRIZ - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO		META		PRAZO	INDICADOR DE META
Implantar a Vigilância Socioassistencial na Universalização do SUAS		Alcançar 100% do monitoramento dos serviços		2022-2025	Percentual de Serviços
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIA	RECURSOS	Meta Cumprida
Estruturar funções e fluxos de Vigilância Socioassistencial na gestão municipal da Assistência Social.	2022 - Contínuo	SMAS	CMAS	Municipal	Sim Os serviços encaminham os dados relevantes para a Secretaria de Assistência Social, a qual sistematiza e elabora o Relatório e publicado mensalmente no portal de transparência
Capacitar e orientar os técnicos na utilização para preenchimento dos aplicativos e sistemas estaduais e federais.	2022 - Contínuo	SMAS	CMAS SEDS SNAS	Municipal Estadual Federal	Sim Realizado pelo Estado



Manter atualizados os instrumentos de gestão e planejamento municipal	2022 - Contínuo	SMAS	CMAS CRAS CREAS	Municipal	Sim Atualizado conforme necessidade
OBJETIVO ESTRATÉGICO		META	PRAZO	INDICADOR DE META	
Qualificar permanentemente trabalhadores, gestor, conselheiros e demais atores que compõe o SUAS.		Atingir 100% da demanda	2022 Contínuo	Número de participantes	Meta cumprida
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS	
Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS	2022 - Contínuo	SMAS	Conselhos CRAS CREAS	Municipal	Previsto para 2025
Capacitar equipes técnicas do SUAS no município para a gestão e operacionalização de sistemas, programas, preenchimento de formulários	2022- Contínuo	SMAS	E. R. SEDS CMAS CRAS CREAS	Municipal Estadual Federal	Sim Pelo Estado

**DIRETRIZ - GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E
TRANSPARENTE**

OBJETIVO ESTRATÉGICO		META	PRAZO	INDICADOR DE META	
Potencializar a articulação do conselho de assistência social com outras instâncias de participação e outros conselhos de políticas públicas e garantia de direitos		Incorporar discussões de todas as instâncias de construção do SUAS nas pautas do CMAS.	2022 - 2025	Análise anual das pautas do CMAS e presença de participantes.	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS	Metas cumpridas
Reformular o Regimento Interno do CMAS, adequando a Legislação Vigente	2025	CMAS	SMAS Secretaria Executiva do CMAS	Municipal	Sim
Ofertar capacitação aos conselheiros municipais sobre as temáticas que envolvem a	2022 - contínuo	SMAS	CMAS	Municipal Estadual Federal	Não



execução da Política de Assistência Social					
--	--	--	--	--	--

DIRETRIZ 4 - INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO		META	PRAZO	INDICADOR DE META		
Fortalecer a gestão e a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais.		Alcançar o índice de gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil municipal de 1,00	2025	Valor médio anual do IGDM PBF municipal		
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE		PARCERIAS	RECURSOS	Meta cumprida
Fortalecer o Comitê Municipal Intersectorial do Cadastro Único e Bolsa Família, participação das políticas setoriais envolvidas na melhoria das taxas de acompanhamento do Bolsa Família	2022 contínuo	CRAS		SMAS SMS SMEC	Municipal	Sim Se efetiva através de reuniões, conforme demanda
Mobilizar o conselho municipal sobre o acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda	2022-2025	CMAS		SMAS Secretaria Executiva do CMAS CRAS	Municipal	sim
OBJETIVO ESTRATÉGICO		META	PRAZO	INDICADOR DE META		
Assegurar a continuidade na execução dos benefícios eventuais		Atingir 80% das famílias em situação de vulnerabilidade	2022	Percentual de famílias beneficiadas		
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE		PARCERIAS	RECURSOS	Meta cumprida
Ampliar e dar continuidade aos Benefícios Eventuais regulamentados pelo CMAS	2022 contínuo	SMAS CRAS		CMAS	Municipal Estadual	Sim Cobre 99,9 % das famílias



Conforme pode-se observar, as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 que estabelece um planejamento para um período de quatro anos, de curto, médio e longo prazo, foi efetivado em 95,23% de um total de 100%.

Cabe salientar que os 4,77% não realizado, está previsto para efetivação até 2025, conforme estabelece o Plano Municipal, cumprindo assim no prazo estabelecido 100 % de efetivação das ações propostas no referido Plano.

Johanna Regina de Macedo Nogueira
Secretária de Assistência Social

Referencias

<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/657.pdf>

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>

<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Servico-Especializado-para-Pessoas-em-Situacao-de-Rua>

https://www.google.com/search?q=lei+8742%2f93+atualizada+2022+pdf&rlz=1c1gcea_enbr1013br1013&oq=8742+le&gs_lcrp=egzjahjvbwuqcagceaayfhgemgciabaagiaemgyiarbfgdkycagceaayfhgemggiaxaagbyyhjiicaqqabgwgb4ycagfeaayfhgemggibhaagbyyhjiicacqabgwgb7saqg1nzaxajbqn6gcalacaa&sourceid=chrome&ie=utf-8

<https://portaldatransparencia.gov.br/beneficios/bpc?uf=PR&de=01/06/2023&ate=30/06/2023&tipoBeneficio=5&nomeMunicipio=Carambe%C3%AD&ordenarPor=nis&direcao=asc>

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/carambei/lei-ordinaria/2019/129/1288/lei-ordinaria-n-1288-2019-dispoe-sobre-o-servico-de-acolhimento-em-familia-acolhedora-de-criancas-e-adolescentes-e-revoga-a-lei-n-1074-2015-e-da-outras-providencias>

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília, 2009. Disponível em:

www.mds.gov.br. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

Disponível em: www.mds.gov.br.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. 7 de dezembro de 1993. BRASIL.

Política Nacional de Assistência Social. Brasília, novembro de 2004.

BRASIL. **Bolsa Família**. Ministério do Desenvolvimento social e Combate à Fome. Agosto de 2009.

BRASIL. **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Abril 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. **Orientações**



Técnicas sobre o PAIF. Volume I e II. Brasília, 2012. Disponível em:

www.mds.gov.br.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência de Assistência Social –

CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. **Lei Federal 8.742/93- LOAS**, de 07 de dezembro de 1993. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm.

BRASIL. **Lei Federal 12.435/2011** de 06/07/2011, a qual altera a Lei 8742/93 e

dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm.

BRASIL. Resolução CNAS 212/2006. **Regulamentação dos Benefícios Eventuais.**

Conselho Nacional de Assistência Social. Disponível em:

www.mds.gov.br/cnas/legislacao/.../CNAS%202006%20-20.../download.

CARAMBEÍ.D.O.E. **Resolução CMAS 019/2022**, 16 de setembro de 2022 - ano x -

edição 2451. Disponível em:

https://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=216951&id_cliente=12013



Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 3881/2024

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024 originada do Processo Digital nº. 3881/2024 para **Aquisição de vale transporte para funcionários que residem em Ponta grossa e Castro** em favor de **VIACAO SANTANA IAPO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 76.803.766/0001-76, no valor total estimado de R\$ 315.876,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos e setenta e seis reais) e, com fulcro no Art. 74 Inciso I, alínea b da 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido

Carambeí, 14 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES
032.743.829-06
14/08/2024 15:43:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2024 15:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p68bcbfae10c59d>.





Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

OBJETO: Contratação de empresa de arbitragem para realização dos Jogos Estudantis de Carambeí (JECAR 2024).

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Local: www.bll.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 19/08/2024 até as 08:30min do dia 02/09/2024

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 02/09/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 02/09/2024

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Pregoeira: JESSICA MARCONDES ALMEIDA VAZ

A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcompras.com/>.

Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 99119-3716.

Carambeí, 14 de agosto 2024.

SÉRGIO KOGUT REIS

Diretor Departamento de Compras e Licitações



Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.100/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	6843	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROE INFANTIL, 120ML, CATMAT BR0448838	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101310046	FRCS	1.500	5,90	8.850,00
	2	6844	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROE ADULTO, 120ML, CATMAT BR0448839	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558403980037	FRCS	1.500	8,65	12.975,00
	16	232	AMITRIPTILINA, 25MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267512	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558400670029	CPRS	100.000	0,03	3.300,00
	59	272	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100ML, CATMAT BR0267646-1.	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558403730030	FRCS	1.000	1,95	1.950,00
	60	8112	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267645-1.	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558405730021	CPRS	15.000	0,05	780,00
	68	286	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267651-1.	ONEFARMA Nº DE REGISTRO 1048100980147	CPRS	130.000	0,04	4.550,00
	92	298	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 150ML, CATMAT BR0433257-4.	AIRELA Nº DE REGISTRO RDC	FRCS	500	3,50	1.750,00
	114	308	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0268856-1.	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558404280159	CPRS	450.000	0,04	18.900,00
	119	313	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 10ML, CATMAT BR0267311-1.	AIRELA Nº DE REGISTRO RDC	FRCS	500	1,78	889,50
	120	5920	METOPROLOL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO, CATMAT BR0276656-1.	ACCORD Nº DE REGISTRO 1553700400042	CPRS	25.000	0,24	6.125,00
	146	1033	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 10 ML, CATMAT BR0399414-1	COSMED Nº DE REGISTRO 1781709140017	FRCS	3.000	5,50	16.500,00
	233	316	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267729-2	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558401690031	CPRS	300	0,10	30,00
Total:								76.599,50



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.101/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa Detentora do Registro:

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	6	8095	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME, TUBO 10G, CATMAT BR0268375-1.	PRATI PRATI	BISN	600	2,36	1.416,00
	10	8098	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267506-1.	PRATI PRATI	CPRS	700	0,41	289,10
	11	5134	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 10ML, CATMAT BR0267507-1.	PRATI PRATI	FRCS	600	1,18	708,00
	14	8100	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267509-1.	PRATI PRATI	CPRS	30.000	0,24	7.080,00
	31	915	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267613-1.	PRATI PRATI	CPRS	36.000	0,03	1.080,00
	35	8104	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0268225-1.	nutivit nutivit	CPRS	9.000	0,10	900,00
	49	5138	CIPROFLOXACINO, 500MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267632-1.	PRATI PRATI	CPRS	20.000	0,19	3.740,00
	56	4590	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA, 10G, CATMAT BR0267643-1.	PRATI PRATI	BISN	1.200	1,65	1.982,40
	69	5912	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267652-1.	1farma 1farma	CPRS	75.000	0,05	3.720,00
	84	295	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267663-1.	PRATI PRATI	CPRS	115.000	0,05	5.428,00
	91	902	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267674-1.-	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	CPRS	300.000	0,02	7.260,00
	95	8119	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, GOTAS, 20ML, CATMAT BR0268331-2.	PRATI PRATI	FRCS	400	1,10	440,00
	98	302	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0273400-2.	Biolab Biolab	CPRS	3.000	0,20	587,70
	112	307	LORATADINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100ML, CATMAT BR0273467-1.	PRATI PRATI	FRCS	1.500	3,48	5.224,35
	129	8135	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, 50ML, CATMAT BR0267378-4.	PRATI PRATI	FRCS	200	4,96	992,00
	137	325	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267778-1.	PRATI PRATI	CPRS	150.000	0,08	12.390,00
	145	8143	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267772-1.	OSORIO OSORIO	CPRS	45.000	0,03	1.485,00
	155	341	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267747-1.	NOVARTIS NOVARTIS	CPRS	200.000	0,08	16.500,00
	162	8148	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0272341-2.	PRATI PRATI	CPRS	10.000	0,21	2.124,00
Total:								73.346,55



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.102/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

PROGRESSO MED

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	65	899	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 10ML, CATMAT BR0267205-1.	FARMACE FR	FRCS	3.500	1,40	4.900,00
	99	8121	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA, CATMAT BR0268861-1.	GEOLAB CPS	CPRS	1.750	0,90	1.574,83
	101	8123	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 120ML, CATMAT BR0305247-3.	MAYEBN FR	FRCS	600	4,40	2.640,00
	117	905	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267689-1.	EMS CPR	CPRS	45.000	0,40	18.000,00
	156	909	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267745-1.	Cimed cpr	CPRS	175.000	0,14	25.375,00
Total:								52.489,82



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.103/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

NATCOFARMA DO BRASIL

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	170	6864	VILDAGLIPTINA, 50MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0362802	GENÉRICO / NATCOFARMA CX COM 56 CPR / RMS: 1826100160034	CPRS	30.000	0,60	18.000,00
Total:								18.000,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.128/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 08/08/2024

Vigência: 08/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	67	6855	DUTASTERIDA, ASSOCIADA A TANSULOSINA, 0,5MG + 0,4MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0428705	TANDUO 0,5MG + 0,4MG 90CAPS - APSEN DUTASTERIDA+T 0,5MG+0,4MG	CPRS	24.375	2,39	58.356,19
Total:								58.356,19



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.129/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 08/08/2024

Vigência: 08/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	20	235	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO POTASSIO 62,5MG, SUSPENSAO ORAL, 100ML, CATMAT BRBR0448841	EMS 75ML GENEIRICO	FRCS	1.000	30,99	30.986,80
	185	5155	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG + LIDOCAINA 1%, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0442703-1.	TEUTO GENEIRICO	AMPS	3.000	9,22	27.647,40
Total:								58.634,20



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.74/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	235	6805	OMEPRAZOL, 40MG/ML, PO P/SOLUCAO INJETAVEL, 10ML, APOS RECONSTITUICAO, CATMAT BR0268160	Uniao Quimica Uniao Quimica	FRASCO/	2.000	8,10	16.200,00
Total:								16.200,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.75/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	33	8103	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100ML, CATMAT BR0272454-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	FRCS	150	8,78	1.317,00
	196	8111	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML, CATMAT BR0292427-1.	TEUTO TEUTO	AMPS	10.000	1,08	10.800,00
Total:								12.117,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.76/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	21	238	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0272434-1.	GEOLAB BESILAPIN	CPRS	170.000	0,03	4.930,00
Total:								4.930,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.77/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	58	268	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 5ML, CATMAT BR0267187	Novartis	FRCS	200	9,44	1.888,00
	62	8113	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267647-1.	TEUTO	CPRS	5.000	0,14	700,00
Total:								2.588,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.78/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	8	8096	ACIDO FOLICO, 0,2MG/ML, GOTAS, 30ML, CATMAT BR0278489-2	NTS FRASCO	FRCS	1.200	2,63	3.156,00
	142	8141	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267743-1.	HIPOALBOR COMPRIMIDO	CPRS	25.000	0,17	4.250,00
Total:								7.406,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.79/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	113	5919	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0273466-1.	GEOLAB / GENÉRICO CX 500 CP - MS 1542303360073	CPRS	36.000	0,08	2.880,00
Total:								2.880,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.80/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

G.GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	236	420	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0267769-1	HIPOLABOR AMPOLA 2ML	AMPS	1.200	2,75	3.300,00
Total:								3.300,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.81/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa Detentora do Registro:

P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	9	8097	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267503-1	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA HIPOLABOR	CPRS	15.000	0,04	600,00
	15	5903	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267510-1.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A GEOLAB	CPRS	6.000	0,38	2.280,00
	47	6850	CICLOBENZAPRINA, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0272166.	LABORATORIO GLOBO SA GLOBO	CPRS	100.000	0,07	6.900,00
	72	384	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 10MG + 250MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0270620	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A PHARLAB	CPRS	75.000	0,22	16.500,00
	124	8132	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0345300-1.	PRATI,DONADUZZ & CIA LTDA PRATI DONADUZZI	CPRS	9.000	0,19	1.701,00
	153	280	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0412963.	PHARMASCIENC INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A PHARMASCIENC	CPRS	20.000	0,09	1.800,00
	178	5153	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 U.I., INJETAVEL, CATMAT BR0270613-1.	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A TEUTO	AMPS	600	6,35	3.810,00
	179	4177	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 U.I., INJETAVEL, CATMAT BR0270612-1.	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A TEUTO	FRCS	4.000	6,24	24.960,00
	182	6800	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0269958	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA HIPOLABOR	AMPS	4.000	1,46	5.840,00
	198	399	DICLOFENACO, SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 3ML, CATMAT BR0271003	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA FARMACE	AMPS	7.000	0,84	5.880,00
	200	5158	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0268252-1.	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA FARMACE	AMPS	10.000	0,98	9.800,00
	203	368	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0268255	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	AMPS	1.000	1,24	1.240,00
	223	414	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 20ML, CATMAT BR0269852-3	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	FRCS	200	7,19	1.438,00
	224	415	LIDOCAINA, S/VASO 2% CLORIDRATO, 2%, SOLUCAO INJETAVEL, 20ML, CATMAT BR0269843-1	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	FRCS	700	4,45	3.115,00
	241	1029	TERBUTALINA, SULFATO, 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0269818	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA HIPOLABOR	AMPS	500	1,89	945,00
	245	6854	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0273818 - Cota Referente ao item 63.	LABORATORIO GLOBO SA GLOBO	CPRS	37.500	0,55	20.625,00
Total:								107.434,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.81/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa Detentora do Registro:

P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	9	8097	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267503-1	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA HIPOLABOR	CPRS	15.000	0,04	600,00
	15	5903	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267510-1.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A GEOLAB	CPRS	6.000	0,38	2.280,00
	47	6850	CICLOBENZAPRINA, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0272166.	LABORATORIO GLOBO SA GLOBO	CPRS	100.000	0,07	6.900,00
	72	384	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 10MG + 250MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0270620	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A PHARLAB	CPRS	75.000	0,22	16.500,00
	124	8132	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0345300-1.	PRATI,DONADUZZ & CIA LTDA PRATI DONADUZZI	CPRS	9.000	0,19	1.701,00
	153	280	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0412963.	PHARMASCIENC INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A PHARMASCIENC	CPRS	20.000	0,09	1.800,00
	178	5153	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 U.I., INJETAVEL, CATMAT BR0270613-1.	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A TEUTO	AMPS	600	6,35	3.810,00
	179	4177	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 U.I., INJETAVEL, CATMAT BR0270612-1.	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A TEUTO	FRCS	4.000	6,24	24.960,00
	182	6800	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0269958	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA HIPOLABOR	AMPS	4.000	1,46	5.840,00
	198	399	DICLOFENACO, SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 3ML, CATMAT BR0271003	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA FARMACE	AMPS	7.000	0,84	5.880,00
	200	5158	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0268252-1.	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA FARMACE	AMPS	10.000	0,98	9.800,00
	203	368	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0268255	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	AMPS	1.000	1,24	1.240,00
	223	414	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 20ML, CATMAT BR0269852-3	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	FRCS	200	7,19	1.438,00
	224	415	LIDOCAINA, S/VASO 2% CLORIDRATO, 2%, SOLUCAO INJETAVEL, 20ML, CATMAT BR0269843-1	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	FRCS	700	4,45	3.115,00
	241	1029	TERBUTALINA, SULFATO, 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0269818	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA HIPOLABOR	AMPS	500	1,89	945,00
	245	6854	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0273818 - Cota Referente ao item 63.	LABORATORIO GLOBO SA GLOBO	CPRS	37.500	0,55	20.625,00
Total:								107.434,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.83/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa Detentora do Registro:

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	26	282	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG, USO ORAL, 200 DOSES CATMAT BR0267582-2.	GLENMARK GLENMARK	FRCS	300	21,27	6.381,00
	34	5908	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO VIT D3, 1500 MG (EQUIV 600 MG CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO, CATMAT BR0407241-1.	LAPON LAPON	CPRS	20.000	0,09	1.778,00
	53	262	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO CLORETO BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL, 30ML CATMAT BR0270020-1.	NATULAB NATULAB	FRCS	1.600	1,00	1.600,00
	85	901	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267671-1.	GEOLAB GEOLAB	CPRS	80.000	0,04	3.040,00
	94	300	IBUPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 30ML, CATMAT BR0294643-2.	NATULAB NATULAB	FRCS	3.000	2,38	7.140,00
	127	315	MIKANIA GLOMERATA SPRENG EXTRATO MEDICINAL, GUACONATULAB 0,1ML/ML, XAROPE, 150ML, CATMAT BR0439843-3.	NATULAB NATULAB	FRCS	800	3,44	2.752,00
	143	8142	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267741-1.	Hipolabor Hipolabor	CPRS	12.000	0,06	708,00
	151	337	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE SPRAY ORAL, FRASCO, 200 DOSES,, CATMAT BR0294887-1.	GLENMARK GLENMARK	FRCS	1.000	12,74	12.740,00
	160	4594	SULFATO FERROSO, 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 30ML CATMAT BR0292345-1.	NATULAB NATULAB	FRCS	500	1,28	640,00
Total:								36.779,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

JT MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	5	8094	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0268370-1.	PHARLAB COMPRIMIDO	CPRS	6.000	0,18	1.092,00
	17	234	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA, CATMAT BR0271089-1.	UNICHEM CAPSULA	CPRS	30.000	0,20	5.910,00
	23	241	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267140-1.	PHARLAB COMPRIMIDO	CPRS	15.000	0,67	10.110,00
	24	5135	AZITROMICINA (200MG/5ML) 900MG, SUSPENSAO ORAL, 22,5ML, CATMAT BR0268949-6.	PHARLAB FRASCO	FRCS	1.500	7,65	11.475,00
	36	8105	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267621-1.	hipolabor comprimido	CPRS	16.000	0,20	3.248,00
	81	5914	FLUCONAZOL, 150MG, CAPSULA, CATMAT BR0267662-1.	BELFAR CAPSULA	CPRS	2.650	0,43	1.139,50
	93	5917	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267676-1.	VITAMEDIC COMPRIMIDO	CPRS	120.000	0,14	16.200,00
	116	310	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267691-1.	VITAMEDIC COMPRIMIDO	CPRS	350.000	0,13	45.500,00
	118	314	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267312-1.	BELFAR COMPRIMIDO	CPRS	25.000	0,06	1.525,00
	123	4591	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELEIA VAGINAL, 50G, CATMAT BR026864-1.	BELFAR BISNAGA	BISN	400	6,50	2.600,00
	126	8134	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, 80G, CATMAT BR0268162-2.	BELFAR BISNAGA	BISN	250	6,55	1.637,50
	128	342	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, 10G, CATMAT BR0273167-1.	BELFAR BISNAGA	TBS	2.000	1,99	3.980,00
	141	329	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML, SUSPENSAO ORAL, 60ML, CATMAT BR0448595-1.	VITAMEDIC FRASCO	FRCS	3.500	3,89	13.615,00
	158	4589	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0308882-1.	VITAMEDIC COMPRIMIDO	CPRS	6.000	0,18	1.080,00
	172	6799	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 5ML, CATMAT BR0327566	HIPOLABOR AMPOLA	AMPS	300	4,39	1.317,00
	173	5152	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0278281-1.	HIPOLABOR AMPOLA	AMPS	300	10,98	3.294,00
	174	380	AGUA DESTILADA, PARA INJEÇÕES FLACONETE, TRANSPARENTE, 10ML, CATMAT BR0315056-11.	EQUIPLEX AMPOLA	FLACO	10.000	0,22	2.220,00
	191	394	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FLACONETE, 10ML, CATMAT BR0268237	EQUIPLEX AMPOLA	FLACO	6.200	0,22	1.376,40
Total:								127.319,40



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.85/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	105	2785	LEVODOPA+BENSERAZIDA, 200/50MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0270126-1.	ROCHE ROCHE	CPRS	7.500	2,13	15.960,00
	164	225	ACIDO VALPROICO, 250 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267504-2.	ABBOTT ABBOTT	CPRS	25.000	0,32	7.875,00
	194	264	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, 30G, CATMAT BR0270495-3	ABBOTT ABBOTT	TBS	300	15,24	4.572,00
Total:								28.407,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.86/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

METTA FARMACEUTICA LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	183	5137	CARVAO ATIVADO, 250MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0434505	UQM SIMILAR	CPRS	100	1,35	135,00
	188	6801	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0272043	MALWEDS REFERENCIA	CPRS	2.000	0,27	536,00
Total:								671,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.87/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	19	236	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 125MG, COMPRIMIDO, CATMAT BRBR0271217-1.	EMS CPR	CPRS	15.000	2,45	36.750,00
	25	8101	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 250MCG, USO ORAL, 200 DOSES, CATMAT BR0267581-1.	GLENMARCK FRA	FRCS	300	25,00	7.500,00
	43	253	CEFLAEXINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100ML, CATMAT FRA BR0331555-1.	UNIAO QUIMICA FRA	FRCS	1.500	11,00	16.500,00
	102	2786	LEVODOPA+BENSERAZIDA, 100/25MG, COMPRIMIDO BD, CATMAT BR0270127-2.	ROCHE CPR	CPRS	15.000	1,25	18.750,00
	244	6648	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0272091	hypofarma amp	AMPS	2.000	1,03	2.060,00
Total:								81.560,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.88/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

UNIFARMA FARMACÉUTICA LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	247	6864	VILDAGLIPTINA, 50MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0362802 - Cota Referente ao item 170.	NATCOFARMA VILDAGLIPTINA	CPRS	10.000	0,85	8.500,00
Total:								8.500,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.90/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	64	898	DIPIRONA, 500MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267203-1.	PRATI	CPRS	120.000	0,12	13.800,00
Total:								13.800,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.90/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	64	898	DIPIRONA, 500MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267203-1.	PRATI	CPRS	120.000	0,12	13.800,00
Total:								13.800,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.90/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 01/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	64	898	DIPIRONA, 500MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267203-1.	PRATI	CPRS	120.000	0,12	13.800,00
Total:								13.800,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.92/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	63	6854	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO,CATMAT BR0273818	HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017 HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017	CPRS	112.500	0,36	40.500,00
Total:								40.500,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.92/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	63	6854	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO,CATMAT BR0273818	HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017 HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017	CPRS	112.500	0,36	40.500,00
Total:								40.500,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.94/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa Detentora do Registro:

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	7	224	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267502-1.	BRASTERAPICA	CPRS	180.000	0,04	6.876,00
	32	250	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267618-1.	TEUTO	CPRS	65.000	0,17	11.050,00
	37	8073	CARMELOSE SODICA, 5MGL/ML, SOLUCAO OFTALMICA, 10ML, CATMAT BR0305428-3	GEOLAB	FRCS	600	9,72	5.830,20
	42	254	CEFALEXINA, 500MG, CAPSULA, CATMAT BR0267625-1.	TEUTO	CPRS	20.000	0,55	10.910,00
	44	8108	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, 100ML, CATMAT BR0271103-1.	NATIVITA	FRCS	200	4,91	981,54
	52	5659	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 20ML, CATMAT BR0270120-1.	HIPOLABOR	FRCS	2.000	1,72	3.444,00
	54	5911	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267638-1.	UNIAO QUIMICA	CPRS	7.000	0,28	1.980,30
	82	294	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA, CATMAT BR0273009-1.	TEUTO	CPRS	100.000	0,08	7.750,00
	88	8117	HALOPERIDOL, 1MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267670-1.	CRISTALIA	CPRS	6.250	0,20	1.230,00
	125	8133	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLOGICO, 28G, CATMAT BR0268286-3.	HIPOLABOR	BISN	250	3,08	768,75
	132	319	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CAPSULA, CATMAT BR0271606-1.	RANBAXY	CPRS	6.200	0,28	1.753,98
	133	321	ÓLEO MINERAL, PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, USO ORAL, 100ML, CATMAT BR0233632-1.	UNIPHAR	FRCS	400	3,41	1.362,88
	139	8139	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, 60ML, CATMAT BR0267773-2.	NATIVITA	FRCS	700	2,46	1.722,00
	140	8140	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO CREMOSA, 60ML, CATMAT BR0363597-1.	IFAL	FRCS	250	3,57	891,75
	144	332	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267768-1.	TEUTO	BLISTER	17.500	0,12	2.058,00
	161	8147	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, CATMAT BR0292344-1.	BELFAR	CPRS	75.000	0,04	3.045,00
	165	226	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0328530-1.	BIOLAB	CPRS	20.000	0,62	12.480,00
	175	381	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 10ML, CATMAT BR0292402-1	TEUTO	AMPS	200	3,25	650,00
	176	382	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 3ML, CATMAT BR0271710	HIPOLABOR	AMPS	300	2,83	848,70
	177	383	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0277934-1	FARMACE	AMPS	100	0,92	92,25
	184	387	CEFTRIAXONA SODICA, 1G, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA, CATMAT BR0442701	TEUTO	AMPS	4.000	4,14	16.560,00
	186	389	CETOPROFENO, 100MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, CATMAT BRBR0340101-1	TEUTO	CPRS	6.000	3,12	18.720,00
	189	5139	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0272045	RANBAXY	CPRS	2.000	0,27	541,20
	192	395	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, FLACONETE, 10ML, CATMAT BR0267574-1	SAMTEC	FLACO	400	0,43	171,72
	193	2790	CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 5ML, CATMAT BR0268069	UNIAO QUIMICA	AMPS	100	1,72	172,20



ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	201	6802	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 20ML, CATMAT BR0268446	TEUTO	AMPS	100	6,14	614,26
	202	401	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 10ML, CATMAT BR0268960	TEUTO	AMPS	100	2,70	270,00
	206	6646	ETILEFRINA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 1ML CATMAT BR0272198-1.	UNIAO QUIMICA	AMPS	100	1,64	163,60
	207	1032	FENITOINA SODICA, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 5ML, CATMAT BR0267107	TEUTO	AMPS	100	1,85	184,99
	208	403	FENOBARBITAL SODICO, 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0300725	CRISTALIA	AMPS	100	2,71	270,61
	209	6651	FENTANILA CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 10ML, CATMAT BR0271950-1	CRISTALIA	AMPS	100	5,13	513,00
	210	7564	FENTANILA CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, CATMAT BR0271950-2	UNIAO QUIMICA	AMPS	300	1,97	590,43
	211	1030	FITOMENADIONA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0292399-2	HYPOFARMA	AMPS	100	2,18	217,71
	212	1025	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 5ML, CATMAT BR0268510	TEUTO	AMPS	50	5,59	279,39
	213	404	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0267666	TEUTO	AMPS	1.300	0,75	975,00
	215	6195	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 10ML, CATMAT BR0270019	HALEX ISTAR	AMPS	400	1,99	797,08
	216	407	GLICOSE 50%, SOLUCAO INJETAVEL, FLACONETE, 10ML, CATMAT BR0267541-1	SAMTEC	FLACO	2.200	0,53	1.163,58
	217	409	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0292196	UNIAO QUIMICA	AMPS	200	1,60	319,80
	221	411	HIDROCORTISONA, 500MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, CATMAT BR0342134	TEUTO	AMPS	1.500	4,40	6.600,00
	225	5284	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0268264	UNIAO QUIMICA	AMPS	100	2,34	233,70
	226	418	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, CATMAT BR0267310	SANTISA	AMPS	9.000	0,70	6.309,90
	227	6803	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 5ML, CATMAT BR0345259-1	TEUTO	AMPS	200	15,00	3.000,00
	228	6804	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA, 100ML, CATMAT BR0268498-1	J.P.	BLS	240	5,59	1.341,60
	229	5925	MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 10ML, CATMAT BR0268481-1	TEUTO	AMPS	200	2,55	510,00
	230	417	MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 3ML, CATMAT BR0268481-2	TEUTO	AMPS	200	1,90	380,00
	231	6653	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0304870-1	UNIAO QUIMICA	AMPS	500	4,48	2.240,00
	234	5161	NOREPINEFRINA, BITARTARATO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 4ML, CATMAT BR0442584	HIPOLABOR	AMPS	300	2,21	664,20
	238	6806	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 10ML, CATMAT BR0268076-1	SAMTEC	AMPS	400	0,96	383,28
	239	422	SULFATO DE MAGNESIO, 50%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 10ML, CATMAT BR0268075-1	SAMTEC	AMPS	400	5,52	2.209,08
	243	423	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0292382-2	TEUTO	AMPS	5.000	1,19	5.950,00
Total:								148.071,68



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.95/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	87	6857	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400MG CATMAT BR0274227-1	ADIUM	CPRS	15.000	1,87	28.050,00
	103	8124	LEVODOPA+BENSERAZIDA, 100/25MG, COMPRIMIDO DISPERSIVEL, CATMAT BR0270128-1.	FARMOQUIMICA	CPRS	15.000	2,15	32.250,00
	108	5918	LEVOTIROXINA, 100MCG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0268125-1.	MERCK	CPRS	50.000	0,22	11.060,00
	152	339	SERINGA COM AGULHA, 100UI, AGULHA 6MM X 0,25MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA INSULINA, GRADUADA, CATMAT BR0285040-1.	MEDIX	UN	17.500	0,31	5.488,00
	190	392	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 10ML, CATMAT BR0267162	SAMTEC.	FLACO	400	0,48	192,00
Total:								77.040,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.96/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	73	6649	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 20ML, CATMAT BR0267281-2	Hipolabor Hipolabor	FRCS	1.500	6,49	9.735,00
	78	290	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267660-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPRS	30.000	0,13	3.900,00
	90	5923	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CATMAT BR0292194-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	AMPS	625	4,12	2.575,00
	111	306	LIDOCAINA CLORIDRATO, 20MG/G, GELEIA TOPICO, 30G, CATMAT BR0269846-3	Pharlab Pharlab	BISN	500	4,54	2.270,00
	147	6860	RIVAROXABANA, 10MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0394103	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPRS	20.000	0,18	3.600,00
	166	8150	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, 100ML, CATMAT BR0328532-1.	Hipolabor Hipolabor	FRCS	250	6,11	1.527,50
	167	8151	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0279269-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPRS	10.000	0,14	1.400,00
	180	8102	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM DÍPIRONA SÓDICA, 3MG + 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0270597-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	AMPS	3.000	5,89	17.670,00
	181	6645	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FLACONETE, 10ML, CATMAT BR0268222-1	Samtec Samtec	FLACO	400	0,77	308,00
	187	388	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0340100	Uniao Quimica Uniao Quimica	AMPS	7.000	1,33	9.310,00
	204	385	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0267282	Hipolabor Hipolabor	AMPS	2.000	1,18	2.360,00
	205	7563	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DÍPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 5ML, CATMAT BR0270621	Hipolabor Hipolabor	AMPS	8.000	1,53	12.240,00
Total:								66.895,50



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.97/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	73	6649	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 20ML, CATMAT BR0267281-2	Hipolabor Hipolabor	FRCS	1.500	6,49	9.735,00
	78	290	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267660-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPRS	30.000	0,13	3.900,00
	90	5923	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CATMAT BR0292194-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	AMPS	625	4,12	2.575,00
	111	306	LIDOCAINA CLORIDRATO, 20MG/G, GELEIA TOPICO, 30G, CATMAT BR0269846-3	Pharlab Pharlab	BISN	500	4,54	2.270,00
	147	6860	RIVAROXABANA, 10MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0394103	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPRS	20.000	0,18	3.600,00
	166	8150	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, 100ML, CATMAT BR0328532-1.	Hipolabor Hipolabor	FRCS	250	6,11	1.527,50
	167	8151	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0279269-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPRS	10.000	0,14	1.400,00
	180	8102	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM DÍPIRONA SÓDICA, 3MG + 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0270597-1.	Uniao Quimica Uniao Quimica	AMPS	3.000	5,89	17.670,00
	181	6645	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FLACONETE, 10ML, CATMAT BR0268222-1	Samtec Samtec	FLACO	400	0,77	308,00
	187	388	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA, 2ML, CATMAT BR0340100	Uniao Quimica Uniao Quimica	AMPS	7.000	1,33	9.310,00
	204	385	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0267282	Hipolabor Hipolabor	AMPS	2.000	1,18	2.360,00
	205	7563	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DÍPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 5ML, CATMAT BR0270621	Hipolabor Hipolabor	AMPS	8.000	1,53	12.240,00
Total:								66.895,50



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.98/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

GRAMS&GRAMS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	3	6846	ACETILCISTEINA, 600MG, PO PARA SOLUCAO ORAL, ENVELOPE 5G, PODENDO SER GRANULADO, CATMAT BR0274806	EMS EMS 1023513420104	ENV	15.000	0,65	9.765,00
	4	6845	ACETILCISTEINA, 20MG/ML, XAROPÉ INFANTIL, 120ML, CATMAT BR0270558	EMS EMS 1023513420112	FRCS	1.500	4,25	6.373,50
	12	8099	ALENDRONATO SODIO, 70MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0269462-1.	EMS EMS 1.0235.1128.002-	CPRS	3.000	0,21	642,00
	22	239	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267517-1.	EMS EMS 1023504580196	CPRS	150.000	0,04	6.435,00
	29	248	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120DOSES, CATMAT BR0266706-1.	EMS EMS 1.0235.1180.001-	FRCS	480	9,59	4.603,20
	30	249	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120DOSES, CATMAT BR0266707-1.	EMS EMS 1.0235.1180.002-	FRCS	480	11,89	5.707,20
	38	5907	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267564-1.	EMS EMS 1.0235.1073.018-	CPRS	12.500	0,08	950,00
	39	8106	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267567-1.	EMS EMS 1.0235.1073.025-	CPRS	25.000	0,12	2.975,00
	40	251	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267565-1.	EMS EMS 1.0235.1073.011-	CPRS	15.000	0,08	1.140,00
	41	8107	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267566-1.	EMS EMS 1.0235.1073.004-	CPRS	5.000	0,08	380,00
	46	6849	CETOPROFENO, 50MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0268422-1.	EMS EMS 1.0235.0610.001-	CPRS	35.000	0,23	7.945,00
	50	8109	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0268439-1.	EMS EMS 1.0235.0482.015-	CPRS	1.500	1,55	2.323,50
	51	5910	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267522-1.	EMS CLO 1356906140099	CPRS	24.000	0,89	21.264,00
	57	5140	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO, BR0269388-1.	EMS EMS 1.0235.0702.043-	CPRS	2.500	0,18	447,50
	61	6194	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267195-1.	GERMED GERMED 1.6773.0219.008-	CPRS	20.000	0,04	896,00
	66	284	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0268493-1.	EMS EMS 1.0235.0754.009-	CPRS	75.000	0,07	5.542,50
	70	6856	ESCITALOPRAM OXALATO, 10MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0291770	EMS EMS 1.0235.1063.004-	CPRS	100.000	0,11	10.990,00
	71	8072	ESCITALOPRAM OXALATO, 20MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0291771	EMS EMS 1.0235.1063.011-	CPRS	60.000	0,20	11.994,00
	74	287	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267653-1.	EMS EMS 1.0235.0632.001-	CPRS	60.000	0,17	10.440,00
	75	288	ESPIRONOLACTONA, 100MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0267654-1.	EMS EMS 1.0235.0632.009-	CPRS	5.000	0,59	2.945,00
	80	293	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0275963-1.	EMS EMS 1.0235.0635.002-	CPRS	30.000	0,22	6.570,00
	100	8122	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0376767-1.	EMS LEVERCTIN 1.0235.0577.004-	CPRS	5.000	0,22	1.120,00
	115	8130	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 1ML, CATMAT BR0398702-7.	GERMED CONTRACEP 1.0583.0220.003-	AMPS	500	9,19	4.595,00
	122	8131	METOPROLOL, TARTARATO, 100 MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0394650-1.	MULTILAB MULTILAB 1181901670012	CPRS	5.000	0,25	1.249,00
	135	8138	ONDANSETRONA, 4MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0268506-	LEGRAND VOLIG 1.6773.0652.001-	CPRS	15.000	0,28	4.198,50



ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
			1.					
	138	5921	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 15ML, CATMAT BR0267777-3.	EMS EMS 1023512010042	FRCS	5.000	1,15	5.740,00
	148	6861	RIVAROXABANA, 15MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0412092	EMS VYNAXA 1.0235.1283.007-	CPRS	5.000	0,22	1.090,00
	149	8074	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0412091-1	EMS VYNAXA 1.0235.1283.012-	CPRS	40.000	0,22	8.680,00
	154	281	SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 15ML, CATMAT BR0412965-3	EMS EMS isento	FRCS	3.000	1,50	4.494,00
	159	8146	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100ML, CATMAT BR0308884-1.	EMS EMS 1023510480076	FRCS	200	3,58	716,00
	163	8149	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 5ML, CATMAT BR0272581-2.	EMS EMS 1.0235.0774.018-	FRCS	200	2,54	508,00
Total:								152.718,90



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.99/2024

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.2781/2024

Pregão Eletrônico: nº.13/2024

Data Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2025

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ser	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	18	233	AMOXICILINA, 250MG/5ML, SUSPENSAO ORAL, 150ML, CATMAT BR0271111-2.	CIMED	FRCS	1.500	5,18	7.770,00
	106	8126	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO, CATMAT BR0270130-1.	TEUTO	CPRS	3.000	0,55	1.650,00
	130	8136	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA, CATMAT BR0268273-3.	TEUTO	CPRS	17.500	0,26	4.550,00
	169	6863	VENLAFAXINA CLORIDRATO, 75MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO, CATMAT BR0272379	TORRENT	CPRS	60.000	0,38	22.800,00
Total:								36.770,00

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Ratificação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 71 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

EMPRESA CONTRATADA:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

VALOR:

R\$ 3.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo Indeterminado conforme prevê o Art.109 da NLL 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

930 - 01.001.2001.33390394499000000000.00000000

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **10/2024**, da Câmara Municipal de Carambeí.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 13/08/2024.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 71 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

EMPRESA CONTRATADA:

COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR:

R\$ 3.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo Indeterminado conforme prevê o Art.109 da NLL 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

930 - 01.001.2001.33390394399000000000.00000000

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **11/2024**, da Câmara Municipal de Carambeí.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 14/08/2024.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara